

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 37/2023 - DFB

**REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO
E REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

SETEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ	4
1.2. OBJETIVO	4
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	5
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA.....	5
2.1.2. PRESTADOR: DAE - JAGUARIÚNA	5
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS	5
2.2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO	5
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE.....	5
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	5
2.4. OUVIDORIA.....	6
2.4.1. ATENDIMENTOS	7
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	9
2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO	9
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	10
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	15
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	15
3.2. PLANEJAMENTO	16
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	16
3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	17
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	18
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	18
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	19
3.3.3. PROGRAMA DE INSPEÇÃO PREDITIVA.....	20
3.3.4. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS ...	21
3.3.5. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	22
3.4. INVESTIMENTOS	24
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS.....	24
3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS	25
3.5. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO	26
4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	29
4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE.....	29

4.2.	ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR.....	30
4.2.1.	REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO	30
4.2.1.1.	VOLUME FATURADO	30
4.2.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	31
4.2.2.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	33
4.2.3.	ANÁLISE DOS GASTOS	34
4.2.3.1.	GASTOS COM PESSOAL.....	34
4.2.3.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	36
4.2.3.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	37
4.2.3.4.	ENERGIA ELÉTRICA	38
4.3.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO.....	39
4.3.1.	ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO.....	40
4.4.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA.....	40
4.5.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS	43
4.5.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	45
4.5.1.1.	PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO	45
4.5.1.2.	PROJEÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS	46
4.5.1.3.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS E RECURSOS EXTERNOS.....	46
4.5.1.4.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO	46
4.5.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN).....	47
4.6.	BASE PARA REAJUSTE	50
5.	CONCLUSÃO	51
6.	RECOMENDAÇÕES	51
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	52
ANEXO I - DADOS		54
	Tabela ECO 8 – Dados de Volume Faturado.	54
	Tabela ECO 9 – Dados de Faturamento.	54
	Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Pessoal.	55
	Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Materiais.	55
	Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.	56
	Tabelas ECO 13.1 e 13.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica.....	56
	ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (1ª etapa – aplicado 20%).....	58
	ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL).....	64
	ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	65
	ANEXO V – ANUÁRIO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	67

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pela Secretária de Meio Ambiente do Município de Jaguariúna à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Revisão das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

O Município de Jaguariúna é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 7.371, de 09/08/2012, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2. PRESTADOR: DAE - JAGUARIÚNA

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA** é responsável por estudar, planejar, projetar, executar e operar os serviços de obras e saneamento básico, compreendendo a captação, tratamento e distribuição de água potável e a coleta, afastamento, tratamento e disposição final dos esgotos do município.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Jaguariúna, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 3.022, de 23/04/2012.

Os atuais membros do CRCS de Jaguariúna foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através da Portaria nº 1.563, de 08/12/2021, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

Através do Ofício nº 155 de 01/03/2023, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de revisão das tarifas de água e esgoto e reajuste dos preços públicos dos demais serviços praticados pela Prefeitura. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 035/2023, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de revisão tarifária.

2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 15% (quinze por cento) e de 11,30% (onze inteiros e trinta centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 433, de 27/05/2022.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2022, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

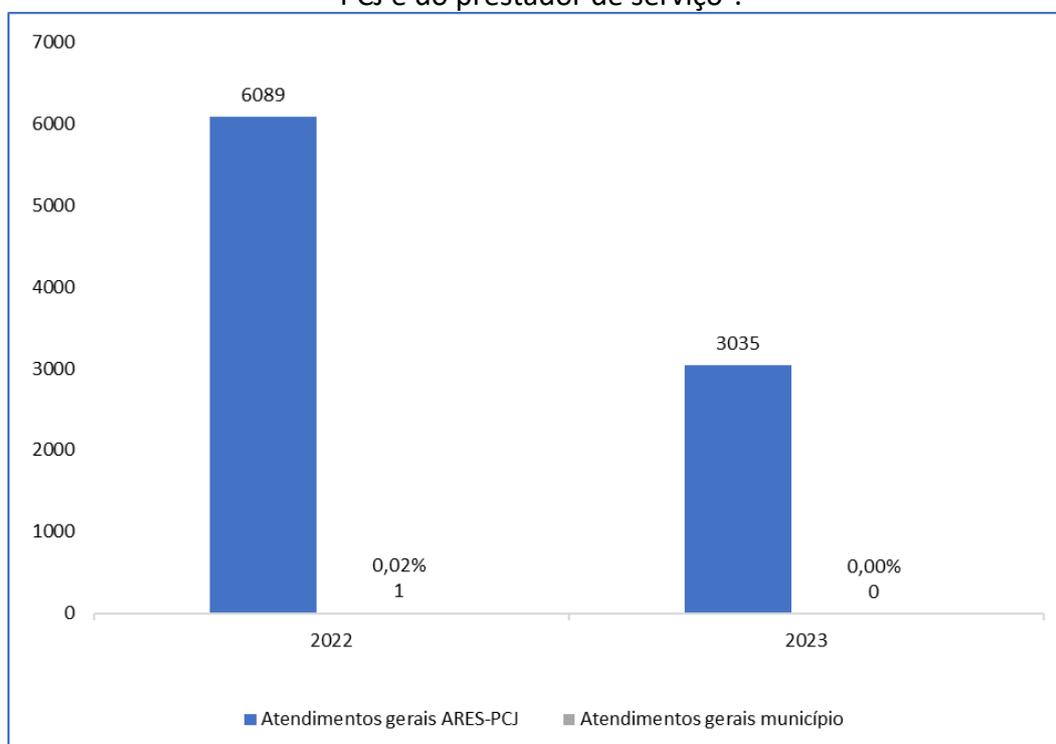
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual entre os atendimentos gerais (soma nível 1 e nível 2) ARES-PCJ e do prestador de serviço¹.



Fonte ².

¹ Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (14/07/2023). Para a contagem dos atendimentos gerais foi considerado apenas o canal de telefone 0800. Os atendimentos por e-mail e WhatsApp foram desconsiderados da contagem devido à impossibilidade de filtrar as manifestações por município.

² As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

Gráfico ADM 2 – Comparativo anual das manifestações com protocolos³.

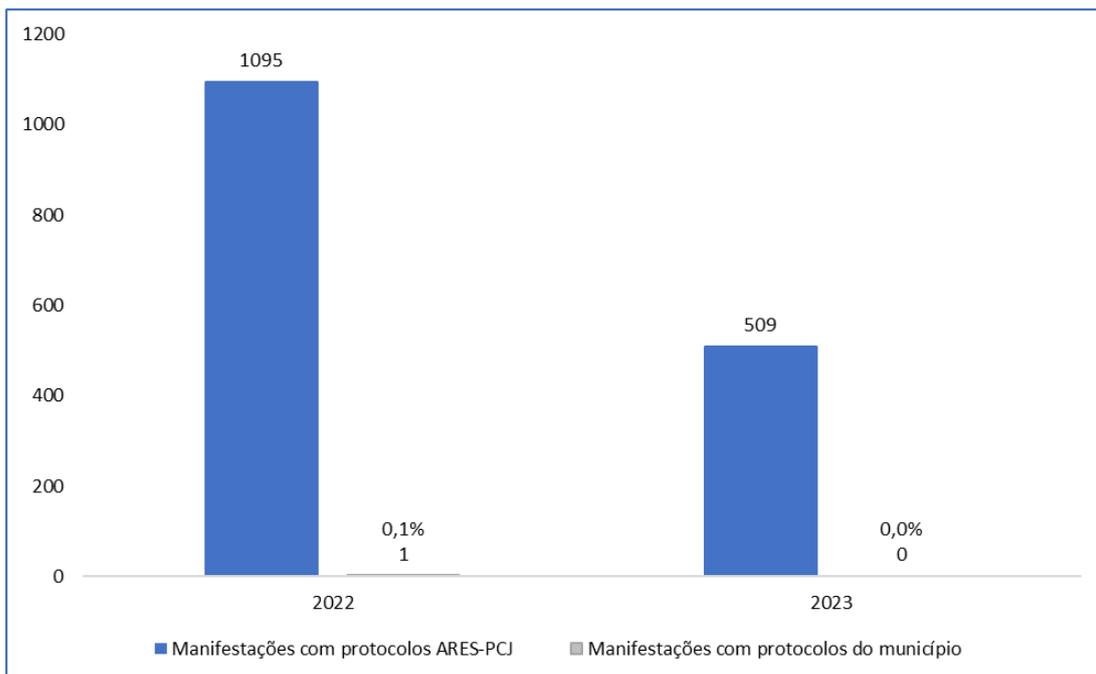
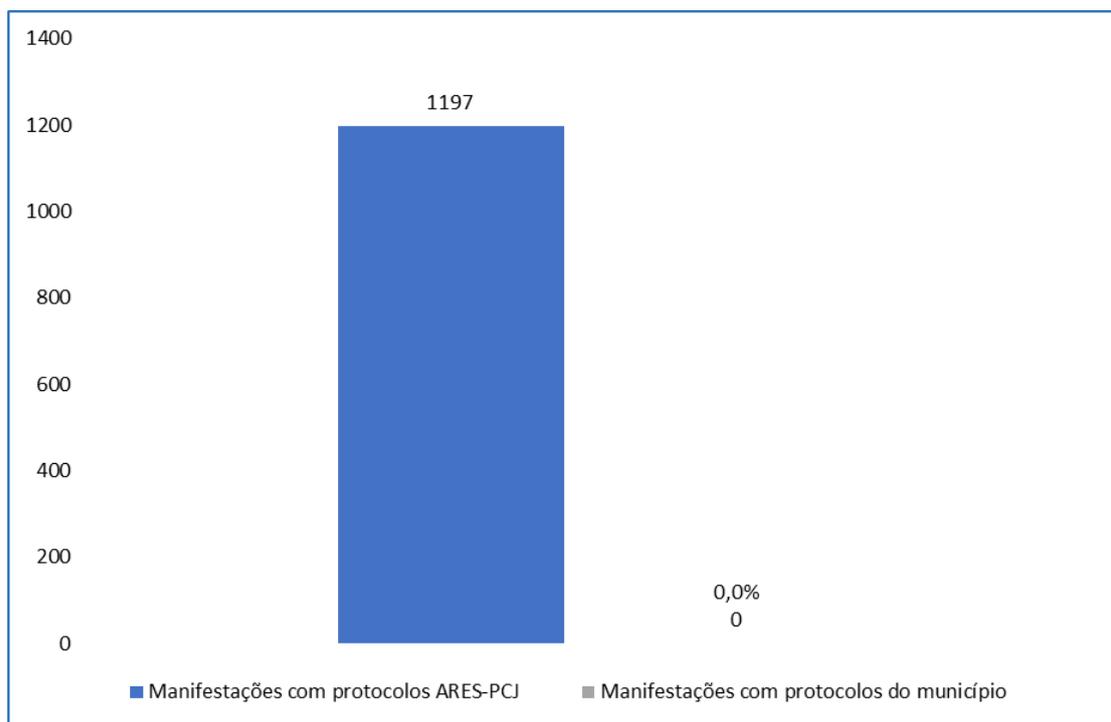


Gráfico ADM 3 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses (14/07/2022 a 14/07/2023)



³ Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (14/07/2023).

2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (14/07/2022 a 14/07/2023) não foram registradas reclamações referentes aos serviços prestados pelo prestador DAE – Jaguariúna.

2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia 12/05/2022, das 09h30 às 12h00, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Jaguariúna por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante.

2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município nos dias 22/03/2023.



Tarifa Social
50% DESCONTO
na conta de água e esgoto

Quem tem direito ao benefício?

 Família residente na Unidade Usuária inscrita no CadÚnico atualizado e estar na faixa de renda familiar mensal por pessoa menor ou igual a meio salário mínimo nacional. Benefício disponível para usuários da categoria residencial. Não aceite exigências adicionais.

Como solicitar o benefício?
 Com os documentos pessoais (CPF, RG ou CNH) e comprovante de inscrição no CadÚnico, o titular da conta de água deve dirigir-se ao serviço de água e esgoto do município para solicitar o benefício da Tarifa Residencial Social.

Como calcular o desconto?

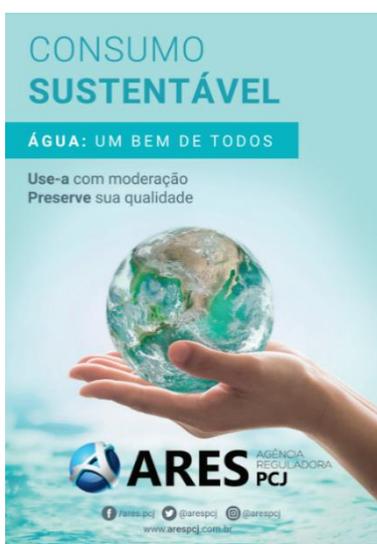
PARCELA DE CONSUMO	DESCONTO MÍNIMO
0 a 10 m³	50%
11 m³ até 20 m³	25%
Acima de 20 m³	Regra do prestador

DESCONTO DE MODO CUMULATIVO

Outras Informações
 O prestador de serviço de água e esgoto deverá efetivar a inclusão em até 30 dias após a data de solicitação de cadastro, comprovado os critérios mínimos. Dê as regras na Resolução ARES-PCJ nº 251, de 09 de setembro de 2018. Dúvidas sobre o CadÚnico, procure o serviço de assistência social da Prefeitura de seu Município.

Ouvidoria da ARES-PCJ
 Endereço: 0800 77 11445 (ligação gratuita)
 E-mail: ouvidoria@arespcj.com.br
 WhatsApp: 19 99954 2370
 www.arespcj.com.br

ARES-PCJ
 @arespcj
 @arespcj
 @arespcj
 www.arespcj.com.br



CONSUMO SUSTENTÁVEL

ÁGUA: UM BEM DE TODOS

Use-a com moderação
 Preserve sua qualidade



ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

www.arespcj.com.br



ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!

AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.

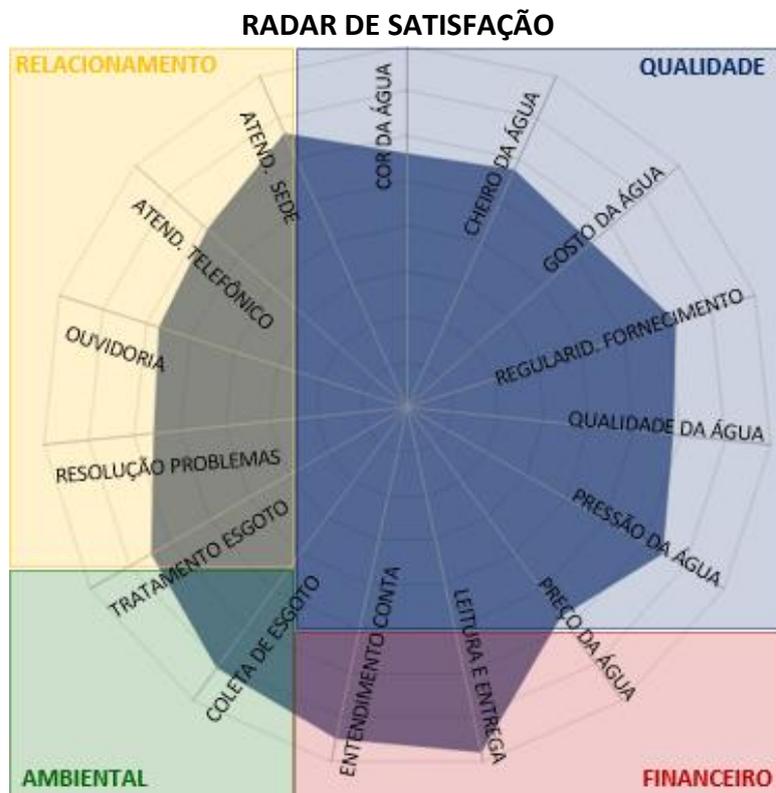
1. A caixa de gordura funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
2. Necessária nos imóveis, a caixa de inspeção permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e desobstrução do esgoto.



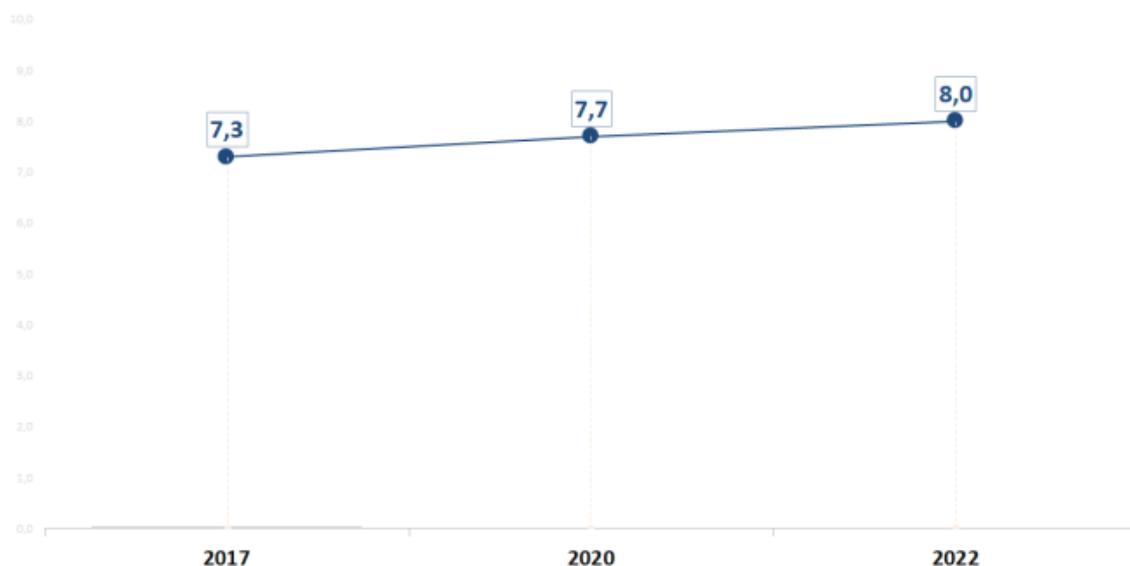
REDE DE ESGOTO

2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

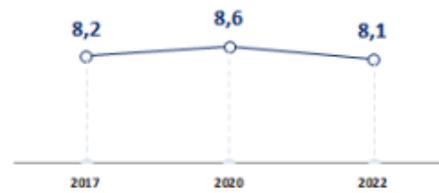
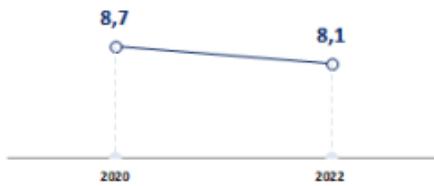
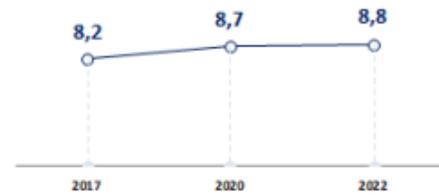
Entre abril e julho de 2022, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

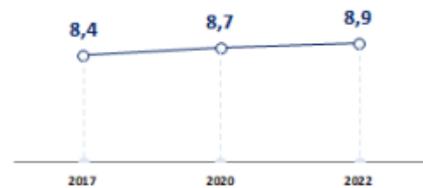
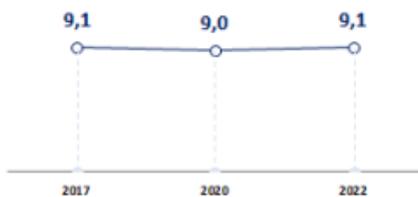


SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



ATENDIMENTO NA SEDE

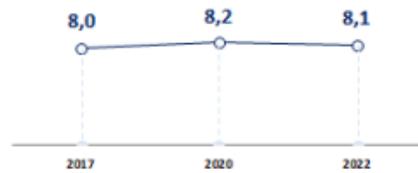
ATENDIMENTO TELEFÔNICO

OUVIDORIA

COLETA DE ESGOTO

TRATAMENTO DO ESGOTO

ENTENDIMENTO DA CONTA

LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA

PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO


PRESSÃO DA ÁGUA



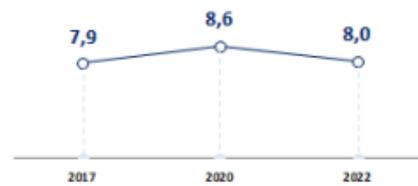
QUALIDADE DA ÁGUA



REGULARIDADE DO FORNECIMENTO



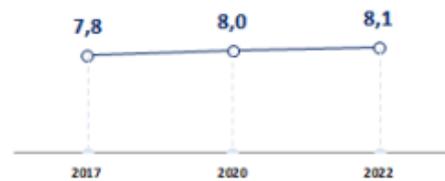
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



GOSTO DA ÁGUA



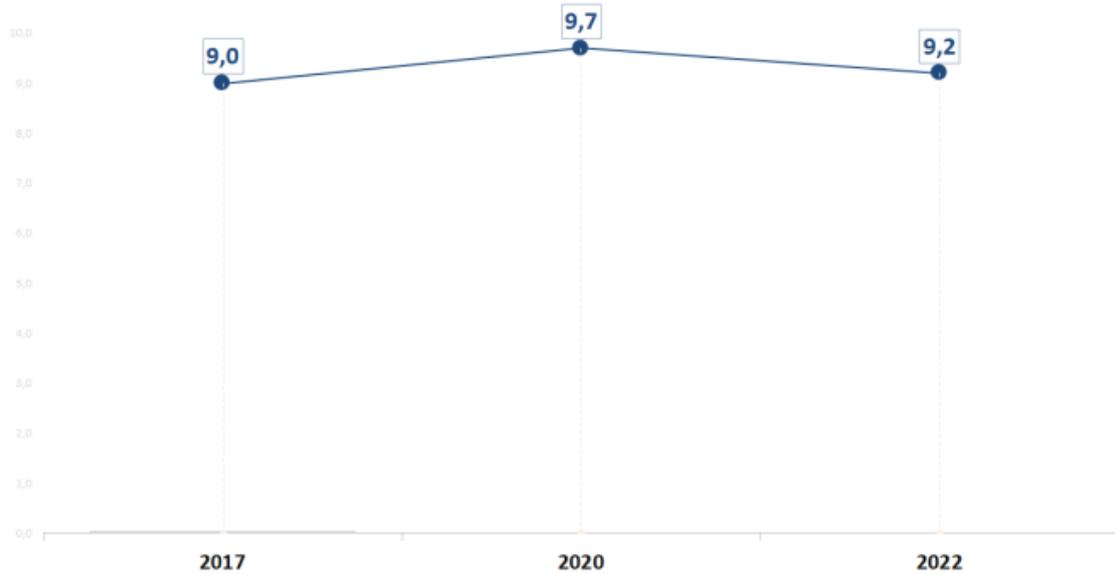
CHEIRO DA ÁGUA



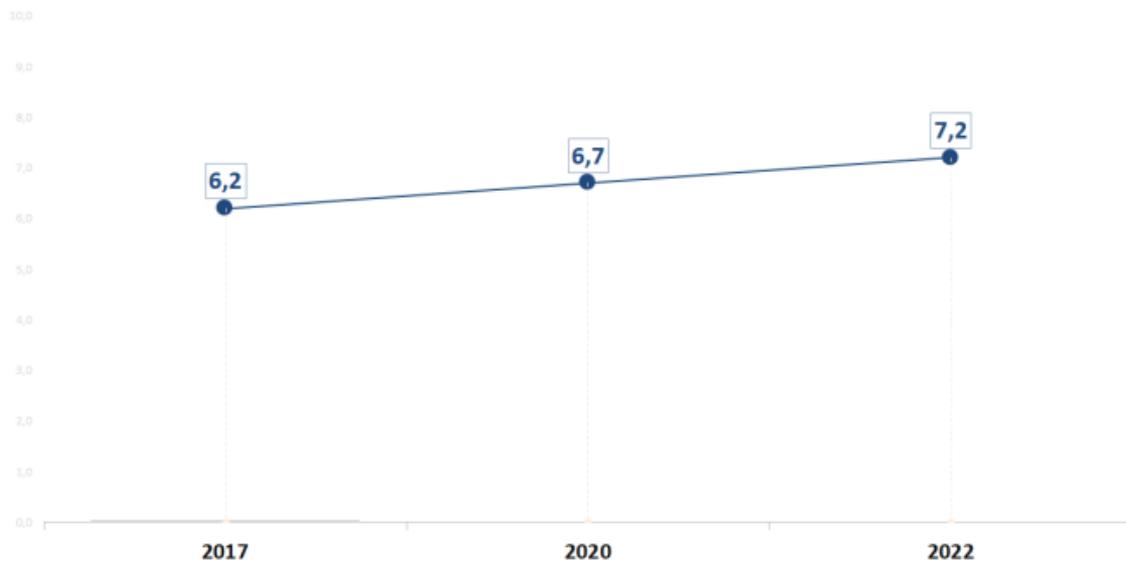
COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

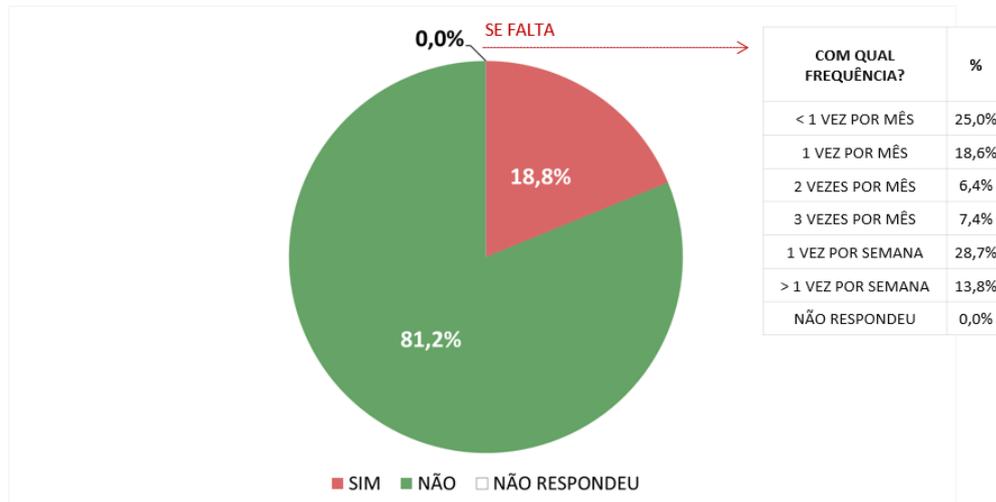


SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



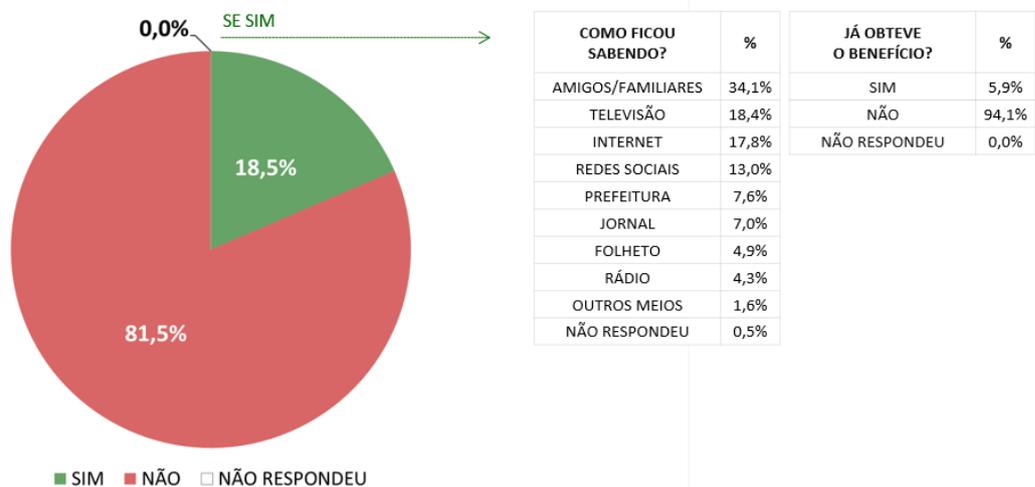
FALTA DE ÁGUA

Existe falta de água em sua residência/estabelecimento? · **RESULTADO GLOBAL**



TARIFA SOCIAL

Você conhece/ouviu falar sobre a tarifa social residencial de água e esgoto (que possibilita desconto na conta de água para a população de baixa renda)? · **RESULTADO GLOBAL**



(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Jaguariúna é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação e SONAR apresentada pelo Prestador.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 3	Total 7⁴	Total 12	Total 29	Ligações ativas 21029
Ativas 3	Ativas 7	Ativas 12	Ativos 28	Economias ativas 25784
	Vazão (L/s) 278,8		Volume (m ³) 13860	Redes ativas (km) 212

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Jaguariúna conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação apresentada pelo Prestador.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 2	Total 34	Ligações ativas 21.289
Ativas 2	Ativas 33	Economias ativas 23.644
Vazão (L/s) 105,91		Redes ativas (km) 207

⁴ Considerados os 5 módulos da ETA I, o sistema de desinfecção e fluoretação no poço Santo Antônio e a ETA Ana Helena

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB elaborado em 2015 e que atualmente está em fase de revisão. A revisão atual, datada de 2020, apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2021-2040) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

A ARES-PCJ elaborou um anuário dos Planos municipais de saneamento básico com a missão de realizar uma radiografia do Planejamento em Saneamento no âmbito dos municípios associados, estabelecendo fortalezas e fraquezas dos PMSB vigentes e suas condições mínimas de acompanhamento pelo Regulador, pelos usuários e pelo próprio Prestador de Serviços para alcance do primeiro princípio do Marco Legal do setor, qual seja a universalização do acesso aos serviços de saneamento, com sua efetiva prestação. O relatório do Município de Jaguariúna dos Planos Municipais de Saneamento Básico de 2022 consta no anexo V.

Os programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Jaguariúna foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 3.

Tabela TEC 3 – Investimentos previstos no PMSB

Sistema	Curto Prazo (2021-2025)	Médio Prazo (2026-2030)	Longo Prazo (2031-2040)	Total
Abastecimento de Água	10.459.345,74	15.428.423,94	17.468.467,25	43.356.236,93
Esgotamento Sanitário	45.537.533,44	11.560.561,09	10.345.343,53	67.443.438,06
Total	55.996.879,18	26.988.985,03	27.813.810,78	110.799.674,99

A situação dos investimentos previstos pelo PMSB para o Sistema de Abastecimento de Água, para o período vigente, é apresentada na Tabela TEC 4.

Tabela TEC 4 – Investimentos correntes no Sistema de Abastecimento de Água

Investimento	Situação	Observações
Ampliação da ETA Central em 50 L/s - Fase 1 - 5ª unidade	Concluído	Contabilizado no reajuste anterior, o módulo está em operação
Ampliação da ETA Central em 50 L/s - Fase 2 - 6ª unidade	Previsto	Investimento contemplado no reajuste atual.
Conclusão adutora Nassif Capotuna	Em finalização	Contabilizado no reajuste anterior. Dos 2.900m, foram realizados 2.650m, faltando executar 250m em 2023
Implantação do 4º reservatório semi-enterrado de 1.200m³ de água tratada no bairro Capotuna	Previsto	Contabilizado no presente reajuste.
Adequações ambientais ETA	Em execução	Contabilizado no reajuste anterior
Nova canaleta de entrada de água bruta - ETA Central	Concluído	Contabilizado no reajuste anterior, a canaleta está em operação
Ampliação do sistema de abastecimento de água de Jaguariúna	Concluído	Investimento não previsto no reajuste anterior. Construção e instalação de poço artesiano, casa de química e abrigo do poço no bairro Santo Antônio do Jardim

A situação dos investimentos previstos pelo PMSB para o Sistema de Esgotamento Sanitário, para o período vigente, é apresentada na Tabela TEC 5.

Tabela TEC 5 – Investimentos correntes no Sistema de Esgotamento Sanitário

Investimento	Situação	Observações
Término da implantação e start-up da EEEB 02 da 1ª etapa da Fase II do Emissário Jaguari	Concluído	Executado como contrapartida de empreendimento.
Término da implantação e start-up da EEEB 01 da 1ª etapa da Fase II do Emissário Jaguari	Em execução	Executado como contrapartida de empreendimento.

3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Jaguariúna possui Plano Diretor e Programa de Combate às Perdas (PDCPA), elaborado em 2013, com investimentos em ações. O PMSB, porém, propôs uma revisão do PDCPA, visando compatibilizar as ações de ambos os planos

Os programas e ações constantes do Plano de Combate às Perdas de Jaguariúna, já considerando a revisão proposta pelo PMSB, foram estabelecidos levando em consideração os investimentos apontados na Tabela TEC 6.

Tabela TEC 6 – Investimentos previstos no Plano de Perdas

Ações	Investimento (R\$)
Implantação do projeto de Setorização	1.150.408,02
Projeto do Sistema de Macromedição de Vazão e Nível, incluso Automação e Telemetria, caixas de proteção e aferição com Pitometria.	1.452.097,00
Projeto de Pesquisa de Vazamentos não visíveis.	332.385,00
Projeto da Micromedição (5.704 hidrômetros)	667.995,44
Substituição das Redes de Ferro Fundido (60.000m-Ø60mm)	7.080.000,00
Reforma e manutenção da Impermeabilização dos reservatórios de concreto.	1.212.590,00
Projeto de reformas das estações de tratamento de água.	540.000,00
Total	12.435.475,44

A situação dos investimentos previstos pelo Plano de Perdas, para o período vigente, é apresentada na Tabela TEC 7.

Tabela TEC 7 – Investimentos correntes para execução do Plano de Perdas

Investimento	Situação	Observações
Troca de hidrômetros acima de 05 anos	Previsto	Aprovado recurso para o presente reajuste

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os Municípios regulados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados os 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade, por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 13 (treze) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Jaguariúna. Os resultados da coleta constam na Tabela TEC 8. Dos monitoramentos realizados, dois acusaram não conformidade para o parâmetro Ferro, sendo que ambos foram posteriormente solucionados pelo Prestador, comprovados através de apresentação de Laudo Técnico.

Tabela TEC 8 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA				
DATA	LOCAL	RESULTADO	PARÂMETRO ACUSADO	SITUAÇÃO
07/07/2022	Rua Emilio Testa, 604 - Jaguariúna/SP	Conforme		-
04/08/2022	Rua Pedro Lana, 359, Recanto Camanducaia – Jaguariúna/SP	Conforme		-
13/09/2022	Ladeira Professor Eraldo Moraes Penteado, 111, Jardim Cruzeiro do Sul - Jaguariúna/SP	Conforme		-
03/10/2022	Rua Turato, 225, Res Dr. João Aldo Nassif - Jaguariúna/SP	Conforme		-
01/11/2022	Rua Facheta, 210, Vila Miguel Martini - Jaguariúna/SP	Conforme		-
06/12/2022	Praça Basaglia, 170, Centro - Jaguariúna/SP	Conforme		-
03/01/2023	Avenida Pacífico Moneda, 2100 - Jaguariúna/SP	Conforme		-
03/02/2023	Rua Francisco Correa Viana, 366, Frente Vila São José – Jaguariúna/SP	Conforme		-
03/03/2023	Rua Pedreira, 326 – Jaguariúna/SP	Conforme		-
06/04/2023	Rua Aleixo Antônio Munhoz Castanho, 201 - Vila Jorge Zambom - Jaguariúna/SP	Conforme		-
02/05/2023	Rua José Luiz Silho, 179 - Jaguariúna/SP	Não Conforme	Ferro	Solucionado
01/06/2023	Rua Ceará, 233 - Jaguariúna/SP	Conforme		
13/07/2023	Rua Maranhão, 420 - Jaguariúna/SP – saída do tratamento (ETA Central)	Não Conforme	Ferro	Solucionado

3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, foram instalados 02 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Jaguariúna, com resultados conforme Tabela TEC 9.

Tabela TEC 9 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	PERÍODO MONITORADO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Itapema, 53	28/09/2022-28/10/2022	720	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Rua Sebastião de Polli, 202	28/09/2022-28/10/2022	720	0,10%	3,51%	96,39%	0,00%

3.3.3. PROGRAMA DE INSPEÇÃO PREDITIVA

A ARES-PCJ está realizando, desde abril de 2023, Programa de Inspeção Preditiva nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos prestadores dos municípios associados. O programa consiste nos serviços de inspeção termográfica em painéis, sistemas e equipamentos elétricos e coleta de dados para análise de vibração em máquinas rotativas (motores, bombas etc.), com o objetivo de identificar problemas, prevenir possíveis falhas e realizar recomendações para corrigir desvios encontrados nos equipamentos monitorados.

Em Jaguariúna, as inspeções ocorreram no dia 27/04/2023, tendo sido inspecionados mais de 80 equipamentos entre motores, bombas, cabines e painéis elétricos. Como resultado, foram fornecidos ao DAE Relatórios contendo os problemas verificados e Ordens de Serviços indicando medidas corretivas.



Figura 1. Inspeção termográfica em painel elétrico.



Figura 2. Análise de vibração de conjuntos motobomba.

3.3.4. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de ações de fiscalização direta, no período de 2013 a 2022 a ARES-PCJ emitiu 13 relatórios técnicos, conforme Tabelas TEC 10.

Tabela TEC 10 – Relatórios de Fiscalização

RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
R1	Fiscalização	SAA e SES	Set/13
R2	Fiscalização	SAA e SES	Jun/14
R3	Fiscalização	SAA	Dez/14
R4	Fiscalização	SAA e SES	Dez/15
R5	Fiscalização	SAA	Nov/16
R6	Fiscalização	Condições Gerais	Ago/17
R7	Fiscalização	SAA e SES	Ago/17
R8	Fiscalização	SAA	Set/17
R9	Fiscalização	SAA e SES	Mai/18
R10	Fiscalização	SAA e SES	Mai/19
R11	Fiscalização	Compromisso de Ajustamento de Conduta	Nov/2021
R178/2022	Fiscalização	Investimentos e Obras	Set/2022
R179/2022	Fiscalização	SAA e SES	Set/2022

A Tabela TEC 11 apresenta resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no Município de Jaguariúna.

Tabela TEC 11 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Resolvidas	159	89%
Vencidas	19	11%
TOTAL	178	100%

A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema e tipo de monitoramento, é apresentada na Tabela TEC 12.

Tabela TEC 12 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

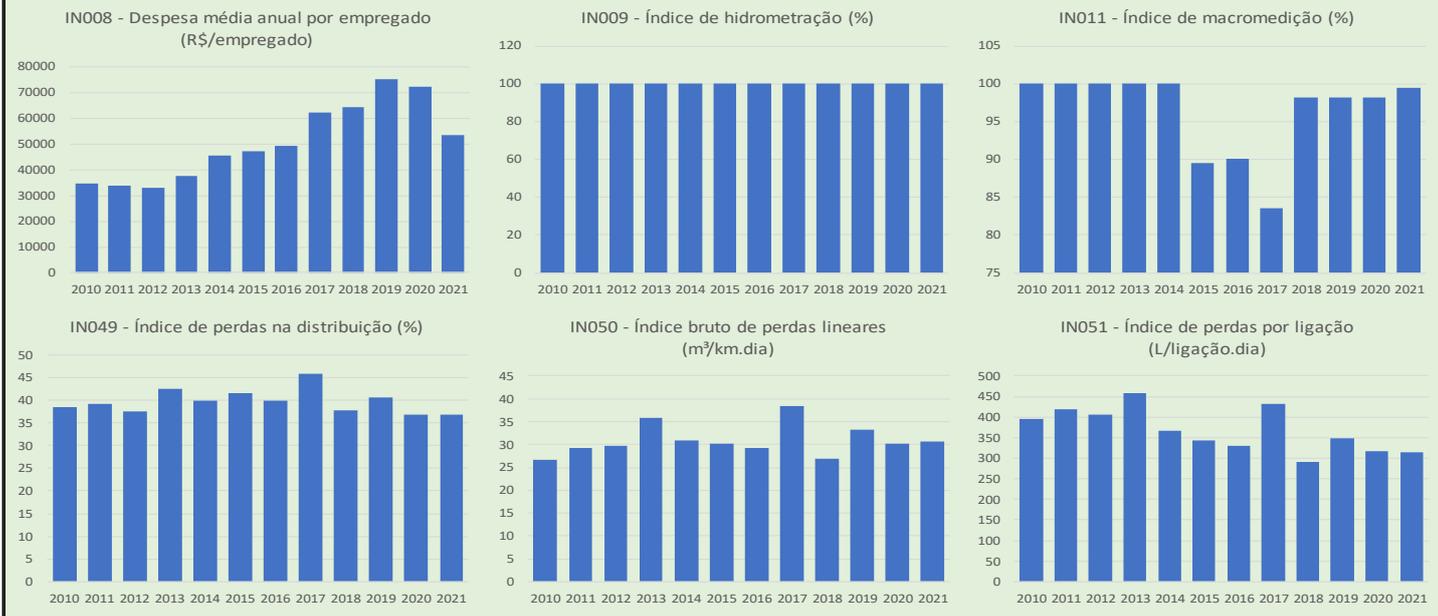
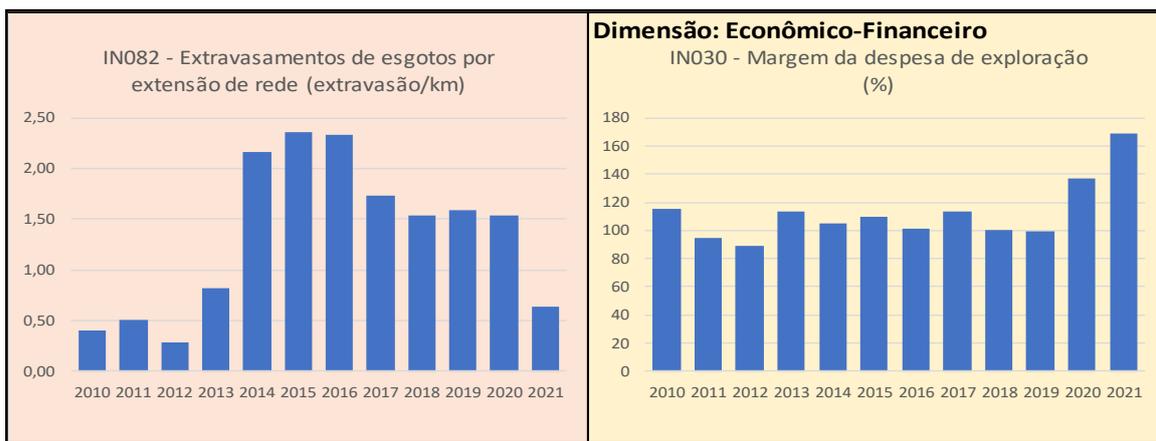
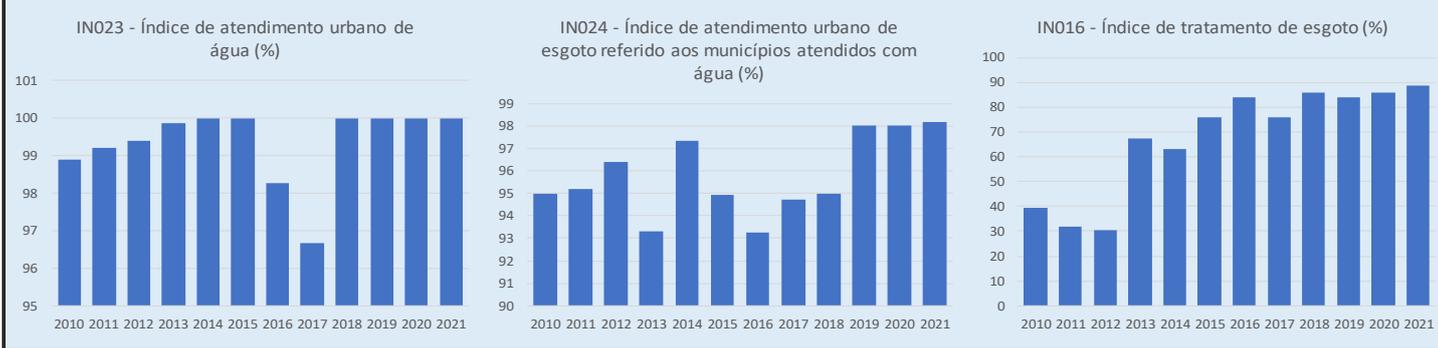
Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades solucionadas	ISNC
Fiscalização no Reservatório	49	42	85,71%
Fiscalização na Estação Elevatória de Esgoto	29	25	86,21%
Fiscalização na ETA	27	25	92,59%
Fiscalização na Estação Elevatória de Água	17	17	100,00%
Condições Gerais	14	12	85,71%
Fiscalização na Captação Superficial	14	13	92,86%
Fiscalização na Captação Subterrânea	9	9	100,00%
Monitoramento da Qualidade da Água	9	9	77,78%
Fiscalização na ETE	5	5	100,00%
Monitoramento de Pressão	4	1	25,00%
Racionamento	1	1	100,00%
TOTAL	178	159	89%

As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

No caso particular do município de Jaguariúna, foram emitidas 23 notificações, 18 advertências e 3 multas.

3.3.5. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também está elaborando um painel de Indicadores de Desempenho baseados em diversos instrumentos e metodologias reconhecidas (Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR) que será aplicado a todos os prestadores e estará disponível nos próximos pareceres.

Tabela TEC 13 – Indicadores do SNIS – ACERTAR
Dimensão: Eficiência

Dimensão: Universalização


3.4. INVESTIMENTOS

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

A Tabela TEC 14 exhibe os investimentos contabilizados no processo de reajuste anterior (2022). O único item que permanece ainda na fase inicial é a implantação da elevatória de esgoto EEEB-01 – porém, a mesma está sendo executada por empreendedor, sem ter impactado a tarifa no reajuste. Os demais estão concluídos ou em finalização, tendo sido verificados presencialmente em fiscalizações realizadas pela Agência.

Tabela TEC 14 - Investimentos previstos no reajuste anterior e realizados

Item	Investimentos - Identificação/Nome	Recursos aprovados no reajuste anterior (R\$)	Em execução / Finalizado?	Conclusão / Previsão de término	Execução Física (%)	Observações ⁽¹⁾
4.1.1	Término da implantação e start-up da EEEB 02 da 1ª etapa da Fase II do Emissário Jaguari		FINALIZADO	29/03/2022	100%	Contrapartida de Empreendimento Imobiliário
4.1.2	Término da implantação e start-up da EEEB 01 da 1ª etapa da Fase II do Emissário Jaguari		EM EXECUÇÃO	30/11/2024	5%	Contrapartida de Empreendimento Imobiliário
4.1.3	Ampliação da ETA Central em 50 L/s - Fase 1 - 5ª unidade	R\$ 3.499.939,10	FINALIZADO	14/06/2022	100%	Contrato nº 02/2021 da Concorrência nº 01/2019
4.1.4	Implantação de cabine primária de energia - ETA Central	R\$ 523.714,27	FINALIZADO	10/05/2022	100%	Contrato nº 131/2021 da T.P. nº 012/2021
4.1.5	Troca de hidrômetros acima de 05 anos	R\$ 241.512,00	EM EXECUÇÃO	30/05/2022	100%	PE nº 113/2021, ARP nº 336/2021 e ARP nº 337/2021, 3000 hidrômetros de 1,5m ³ /h, em 2022 foram substituídas 2.047 unidades acima de 5 anos, mais 108 com defeitos, e 845 unid. para novas ligações
4.1.6	Conclusão adutora Nassif Capotuna	R\$ 21.420,00	EM EXECUÇÃO	30/06/2023	91%	Dos 2.900m, foram realizados 2.650m
4.1.7	Adequações ambientais ETA	R\$ 114.758,65	EM EXECUÇÃO	23/05/2023	70%	Tomada de Preços nº018/2022. Contrato nº 160/2022. Objeto: Reforma e adequação de 07 diques de contato de armazenamento de produtos químicos e área de transferência das Estação de Tratamento de Água.
4.1.8	Nova canaleta de entrada de água bruta - ETA Central	R\$ 932.047,99	FINALIZADO	14/08/2022	100%	Contrato nº 05/2022 da Concorrência nº 01/2022

3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Desde o reajuste anterior, foram realizados diversos investimentos nos sistemas de água e esgoto do município, ainda que não previstos no processo de reajuste tarifário anterior. Destaca-se melhorias nas ETEs e no sistema de abastecimento de água, incluindo um reservatório de água.

Tabela TEC 15 - Investimentos não previstos no reajuste anterior e realizados

Item	Investimentos – Identificação/Nome	Investimentos – Descrição detalhada	Em execução / Finalizado?	Conclusão / Previsão de término	Execução Física (%)	Observações ⁽²⁾
4.2.1	Ampliação da automação e telemetria no SAA	Ampliação do sistema de automação e telemedição existente no DAE	FINALIZADO	25/04/2023	100%	Contrato nº 122/22, da Concorrência nº010/22, no valor de R\$120.972,18
4.2.2	Ampliação do sistema de reservação do SAA	Execução de Obra de execução de reservatório enterrado de 1200m3	FINALIZADO	09/12/2022	100%	Contrato nº 53/22, da Concorrência nº02/22, no valor de R\$ 977.832,04
4.2.3	Ampliação do sistema de bombeamento de água potável do SAA	Instalação do novo bombeamento do centro de Reservação de água tratada do Capotuna	FINALIZADO	16/06/2022	100%	Contrato nº 38/2022 da Tomada de Preço nº 05/2022, no valor de R\$ 621.373,00
4.2.4	Ampliação do sistema de abastecimento de água de Jaguariúna	Construção e instalação de poço artesiano, casa de química e abrigo do poço no bairro Santo Antônio do Jardim	FINALIZADO	09/08/2022	100%	Contrato nº 52/2022 da Tomada de Preço nº 08/2022, no valor de R\$ 337.362,57
4.2.5	Adequação da taxa de oxigenação das ETE's Camanducaia e Vila Primavera	Aquisição de aeradores submersos para as Estações de Tratamento de Esgoto do Município de Jaguariúna, incluindo material e mão de obra para montagem, ancoragem e instalação	FINALIZADO	13/05/2022	100%	Contrato nº 10/2022 do Pregão Eletrônico nº 132/2022, no valor de R\$ 952.937,70
4.2.6	Adequação do dique de contenção de hipoclorito de sódio em área isolada da ETE Camanducaia	Execução de obras de construção e instalação, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos, do dique de contenção de hipoclorito de sódio da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Camanducaia no município de Jaguariúna	FINALIZADO	03/08/2022	100%	Contrato nº 01/2022 da Tomada de Preço nº 11/2021, no valor de R\$ 370.081,43
4.2.7	Ampliação da vazão da EEBB Central	Adequação elétrica do painel da EEBB Central, para comportar a vazão de 70 para 110L/s	FINALIZADO	22/12/2022	100%	Contrato nº 159/2022 da Dispensa nº 159/2022, no valor de R\$ 31.550,00

4.2.8	Adequação da área de desaguamento do lodo e impermeabilização do pátio de descarregamento de produto químico	Reforma da sala da caçamba de lodo da ETE Camanducaia, com remoção dos tanques antigos de hipoclorito de sódio, reaproveitando para o armazenamento do PAC, com adequação do dique de PAC e da área de descarregamento do produto, aumentando a capacidade de armazenamento interno do produto.	FINALIZADO	29/11/2022	100%	Autorização de Fornecimento nº 6890 /2022, Empenho nº 16304/2022 no valor de R\$ 16.500,00
-------	--	---	------------	------------	------	--

3.5. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Para o próximo período estão previstos investimentos totalizando R\$ 10.075.775,13, inteiramente custeados com recursos externos, provenientes principalmente do FEHIDRO e do Tesouro municipal, não impactando, assim, a tarifa. Dentre os investimentos apresentados pelo prestador, destacam-se os investimentos no 6º módulo da ETA Central, a implantação de novo reservatório no centro de reservação do Capotuna, ampliação do sistema de telemetria e investimentos no sistema de tratamento de esgoto da ETE Camanducaia a na ampliação do sistema de coleta. Para todos os itens informados, solicitou-se ao DAE o envio de documentos comprovando valores a serem investidos, como orçamentos, editais de licitação, ata de registro de preço.

Para o investimento na renovação do parque de hidrômetros, foram contabilizados os valores estimados com despesas referentes ao período de 12 meses.

Tabela TEC 16 - Investimentos previstos para o próximo período

Item	Investimento	Investimento – Descrição Detalhada	Classificação	Possui Projeto?	Licitação?	Prevista no PMSB	Cronograma Previsto		Recursos Aprovados para o Reajuste Atual (12 meses)			Apresentou Documentos comprobatórios?	Observações ⁽⁴⁾
							Data Início	Data fim	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)		
4.3.1	Troca de hidrômetros acima de 05 anos	Renovação do parque de hidrômetros, com a substituição de 15.000 unid. em 04 anos	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	NÃO	SIM	SIM	abr/23	abr/27	R\$ 396.589,65	-	R\$ 396.589,65	Verificado em http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=35759	ARP nº 413/22 e ARP nº 412/2022, ambas do PE nº 146/2022, Meta interna DAE = substituição de 350 unid./mês. Contabilizado valor proporcional ao período de 12 meses.
4.3.2		Ampliação da ETA Central em 50 L/s - Fase 2 - 6ª unidade	OBRAS DE ÁGUA	SIM	SIM	SIM	abr/23	fev/24	R\$ 4.348.820,49	-	R\$ 4.348.820,49	Verificado em http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=37479	Concorrência nº 015/2022
4.3.3		Implantação do 4º reservatório semi-enterrado de 1.200m³ de água tratada no bairro Capotuna, em Jaguariúna/SP	OBRAS DE ÁGUA	SIM	SIM	SIM	abr/23	ago/23	R\$ 1.073.048,62	-	R\$ 1.073.048,62	Verificado em http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=34353	Concorrência 012/2022
4.3.4		Reperforação de Poço Artesiano, construção de Casa de Química e Abrigo para Poço Artesiano, no Bairro Santo Antônio do Jardim	OBRAS DE ÁGUA	NÃO	NÃO	SIM	mai/23	out/23	R\$ 389.614,93	-	R\$ 389.614,93	Verificado em http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=38044	Concorrência 007/2023
4.3.5		Implantação de 10 estações remotas de telemetria - sistema de abastecimento de água (03 poços, bombeamento Faz. da Barra, reservatórios Roseira, Pinheiros, Vila Primavera. Pq. Doslpês, Floresta e Reserva da Barra)	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SIM	NÃO	SIM	mai/23	ago/23	R\$ 600.000,00	-	R\$ 600.000,00		Solicitação de Compra nº 3126/2023 / Processo de Compra nº 988/2023

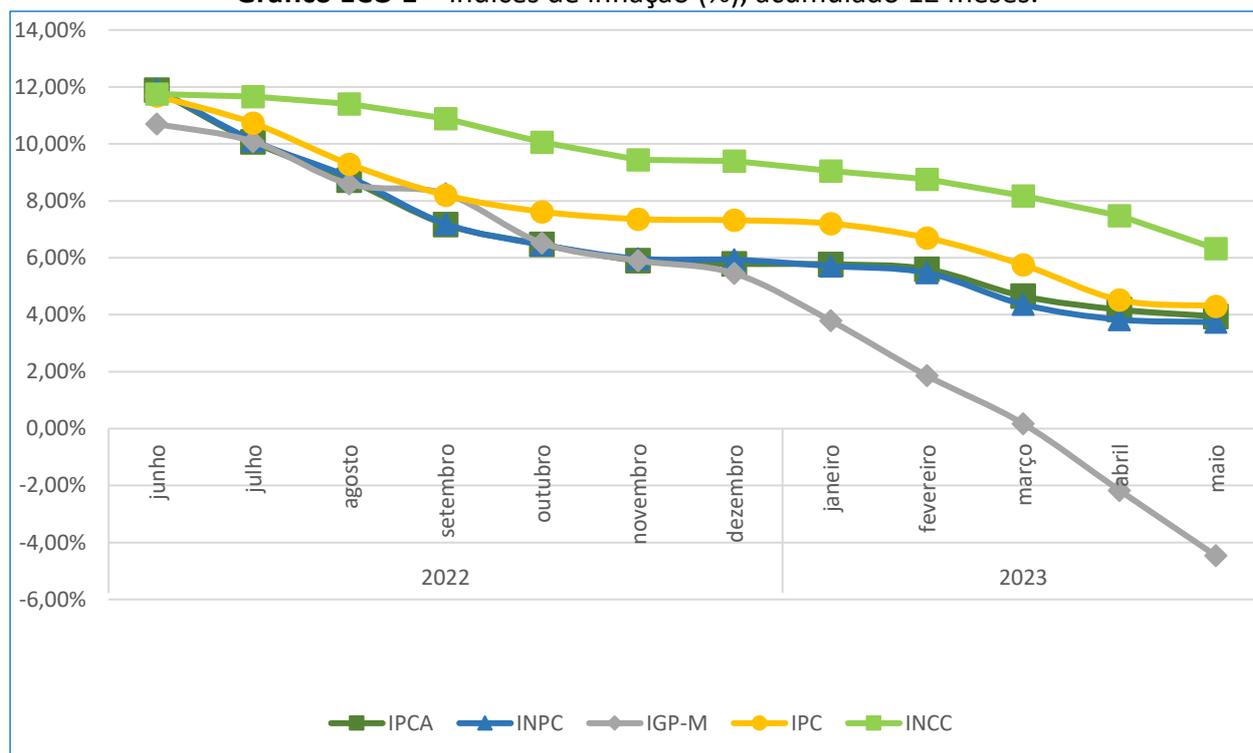
4.3.6	Revisão do Plano Municipal de Combate às Perdas e Desperdício de Água do Município de Jaguariúna	PROJETOS		NÃO	SIM	dez/ 23	ago/ 24	R\$ 473.659,22	-	R\$ 473.659,22		Protocolo FEHIDRO nº 2339112/2021
4.3.7	Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão integrada de Resíduos Sólidos do Município de Jaguariúna - p/ atendimento à Lei Federal 14.026	PROJETOS		NÃO	SIM	nov/ 23	jul/ 24	R\$ 449.306,00	-	R\$ 449.306,00		Protocolo FEHIDRO nº 2339142/2021
4.3.8	Elaboração de estudos de alternativas e estudos de concepção para o sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgoto da bacia do Atibaia e dos bairros Ana Helena, Guedes de Baixo, Borda da Mata, Santa Júlia, Santa Úrsula, Comunidade dos Veloso, do Município de Jaguariúna/SP	PROJETOS		SIM	SIM	jun/ 23	fev/ 24	R\$ 474.988,42	-	R\$ 474.988,42	Verificado em http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=38276	Protocolo nº 2022.00010.000009-15, CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 006/ 2022 / AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ / CAIXA, Processo nº 2022.00010.00045674, Concorrência nº 11/2023
4.3.9	Ampliação da Câmara de Contato com as Interligações (By-Pass e Saída de Efluente até o Corpo Receptor) da ETE Camanducaia	OBRAS DE ESGOTO	SIM	SIM	SIM	mar/ 23	ago/ 23	R\$ 1.119.747,80	-	R\$ 1.119.747,80	Verificado em http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=36307	Concorrência 018/2022
4.3.10	Implantação do sistema de esgotamento sanitário da Comunidade dos Vellozo	OBRAS DE ESGOTO	SIM	NÃO	SIM	set/ 23	dez/ 23	R\$ 750.000,00	-	R\$ 750.000,00		
TOTAL								R\$ 10.075.775,13	R\$ 0	R\$ 10.075.775,13		

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Segue na Tabela ECO 1 os percentuais acumulados em 12 meses.

Tabela ECO 1 – Índices de inflação

Índice	Varição
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	3,94%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,74%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-4,46%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	4,30%
INCC-M - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	6,32%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

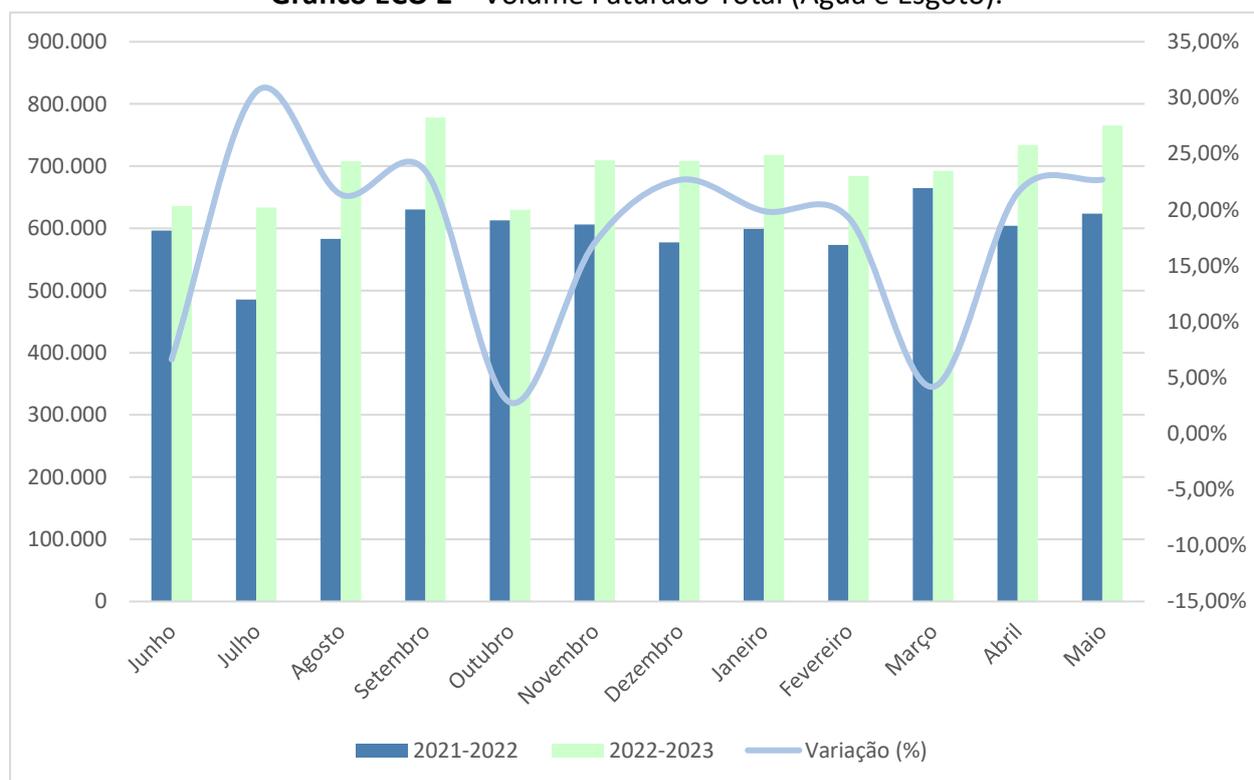
Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do SAE - Jaguariúna no período analisado.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:

Gráfico ECO 2 – Volume Faturado Total (Água e Esgoto).



Verifica-se no período em análise, quando se compara os valores acumulados de junho/2022 a maio/2023 com os valores de junho/2021 a maio/2022, uma variação de 17,33%. Aumento ocorrido em função do início de operação da ETA 05 a partir de novembro/22.

Na sequência demonstra-se a variação do faturamento das tarifas de água e esgoto.

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento do SAE - Jaguariúna, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação do período de junho/2022 a maio/2023 com os valores de junho/2021 a maio/2022, foi de 7,88%. Na Tabela ECO 2 será demonstrada a composição e variações do faturamento por categoria.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto).

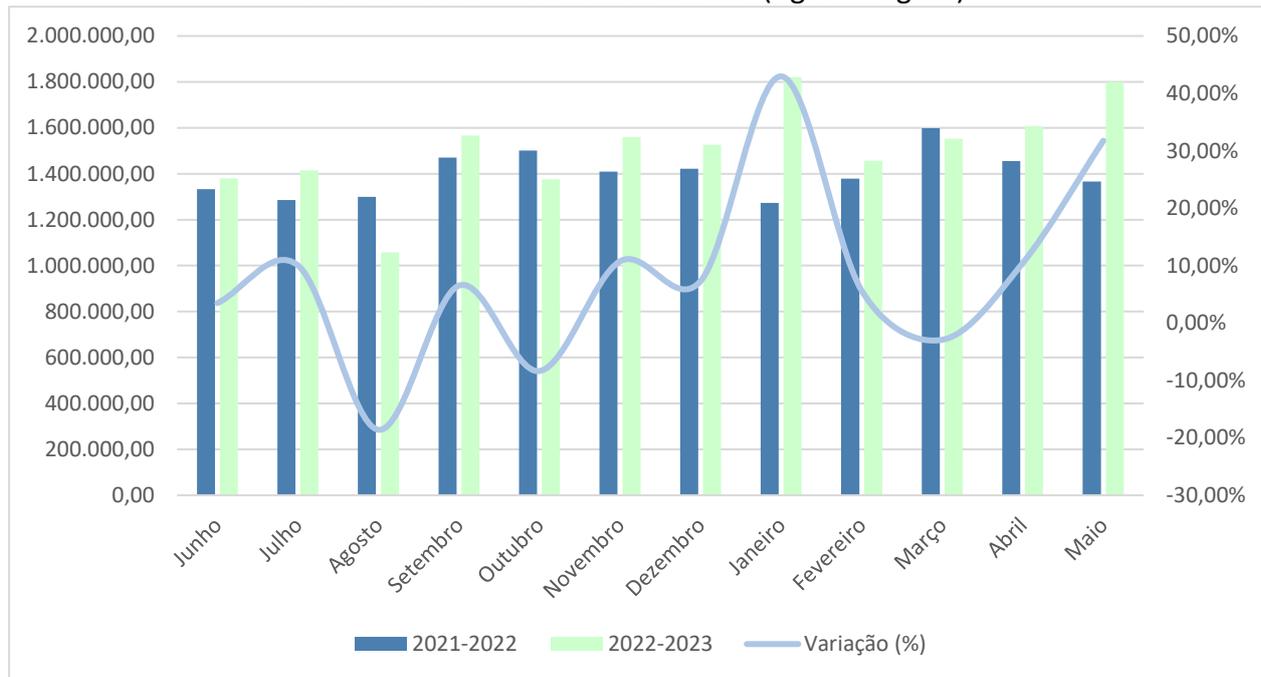


Tabela ECO 2 – Detalhe do Faturamento.

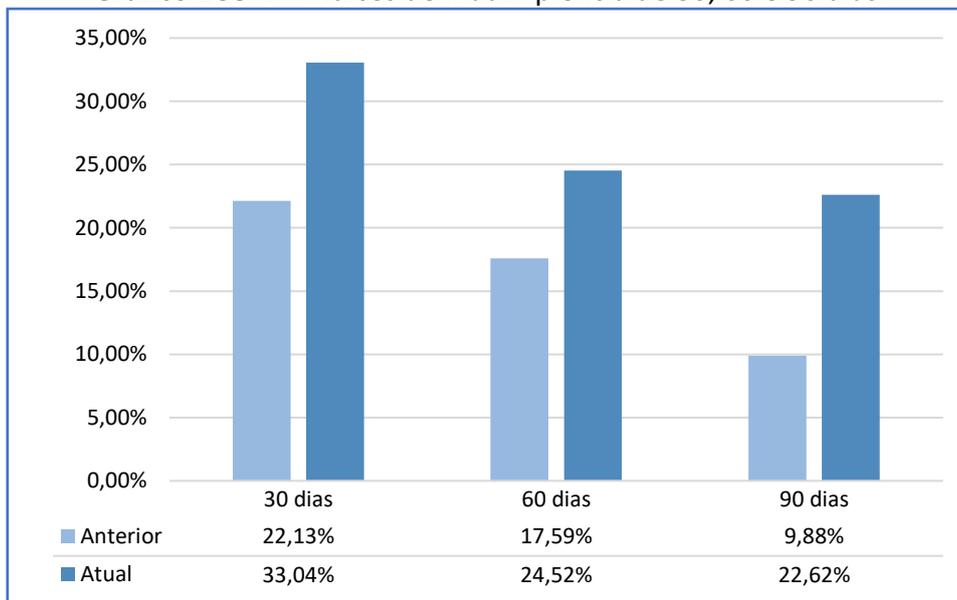
Faturamento		jun/21 - mai/22	jun/22 - mai/23	var %
Residencial	água	6.165.486,00	5.846.316,40	-5,18%
	esgoto	4.933.956,80	5.620.072,17	13,91%
	total resid	11.099.442,80	11.466.388,57	3,31%
	part. % total	66,10%	63,30%	
Comercial	água	1.447.852,71	1.626.400,66	12,33%
	esgoto	1.259.946,12	1.580.173,36	25,42%
	total com	2.707.798,83	3.206.574,02	18,42%
	part. % total	16,13%	17,70%	
Industrial	água	1.193.563,91	1.221.033,93	2,30%
	esgoto	1.073.251,97	1.211.059,79	12,84%
	total ind	2.266.815,88	2.432.093,72	7,29%
	part. % total	13,50%	13,43%	
Publica	água	1.907,72	229,20	-87,99%
	esgoto	1.716,86	229,20	-86,65%
	total com	3.624,58	458,40	-87,35%
	part. % total	0,02%	0,00%	
Social	água	536,90	295,88	-44,89%
	esgoto	483,21	266,29	-44,89%
	total com	1.020,11	562,17	-44,89%
	part. % total	0,01%	0,00%	
Demais	água	553.162,17	780.488,65	41,10%
	esgoto	159.581,12	228.761,34	43,35%
	total soc	712.743,29	1.009.249,99	41,60%
	part. % total	4,24%	5,57%	
		16.791.445,49	18.115.326,87	7,88%

Verifica-se que os resultados do faturamento foram impactados, principalmente, pelo reajuste aplicado em 2022. Pode se observar a participação majoritária da Categoria Residencial (Água) na faturamento do SAE - Jaguariúna e também uma queda no faturamento da categoria Residencial migrando para a categoria de Demais receitas.

4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

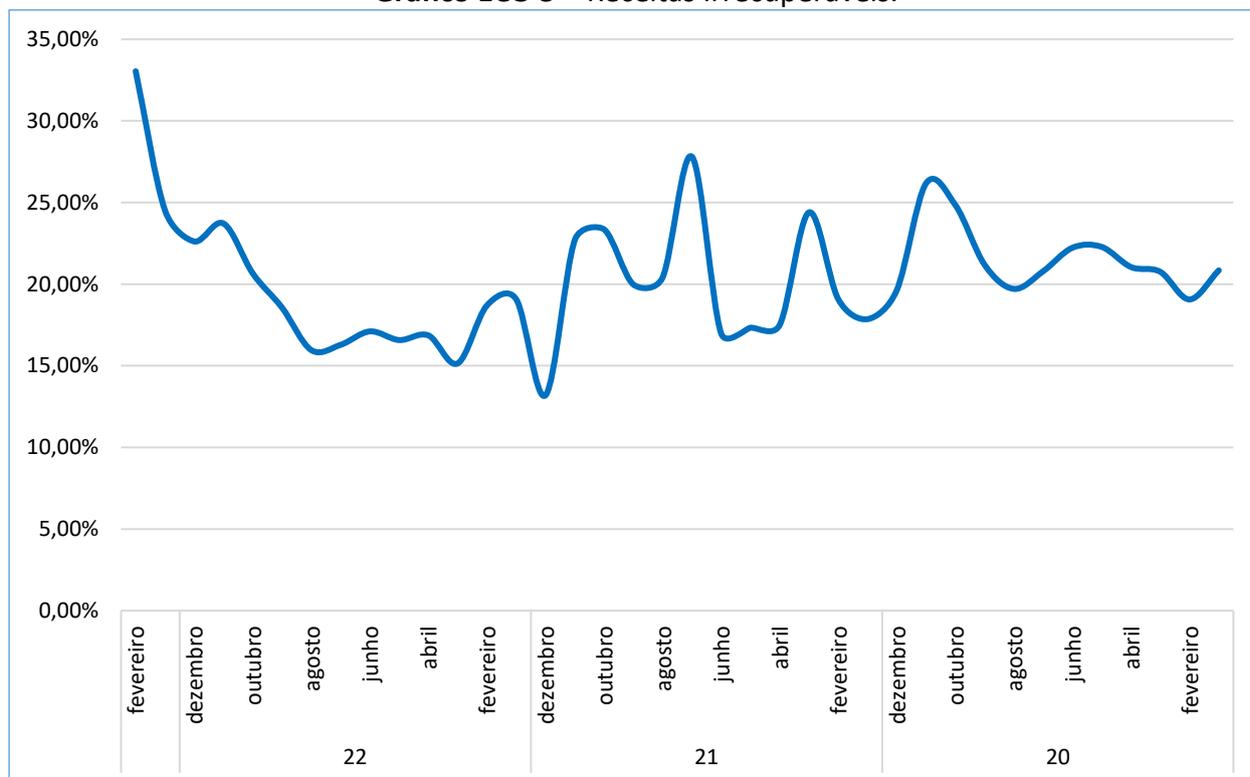
Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias.



A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Foram demonstrados no Gráfico ECO 4 os índices de inadimplência em 30, 60 e 90 dias. De acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, verifica-se que houve um aumento nos percentuais de inadimplência em 30 dias, assim orienta-se que o prestador intensifique os processos de cobranças para melhores resultados na arrecadação.

Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, se referem também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este percentual não arrecadado e a sua tendência de não estabilização conforme as contas se afastam do mês base.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis.



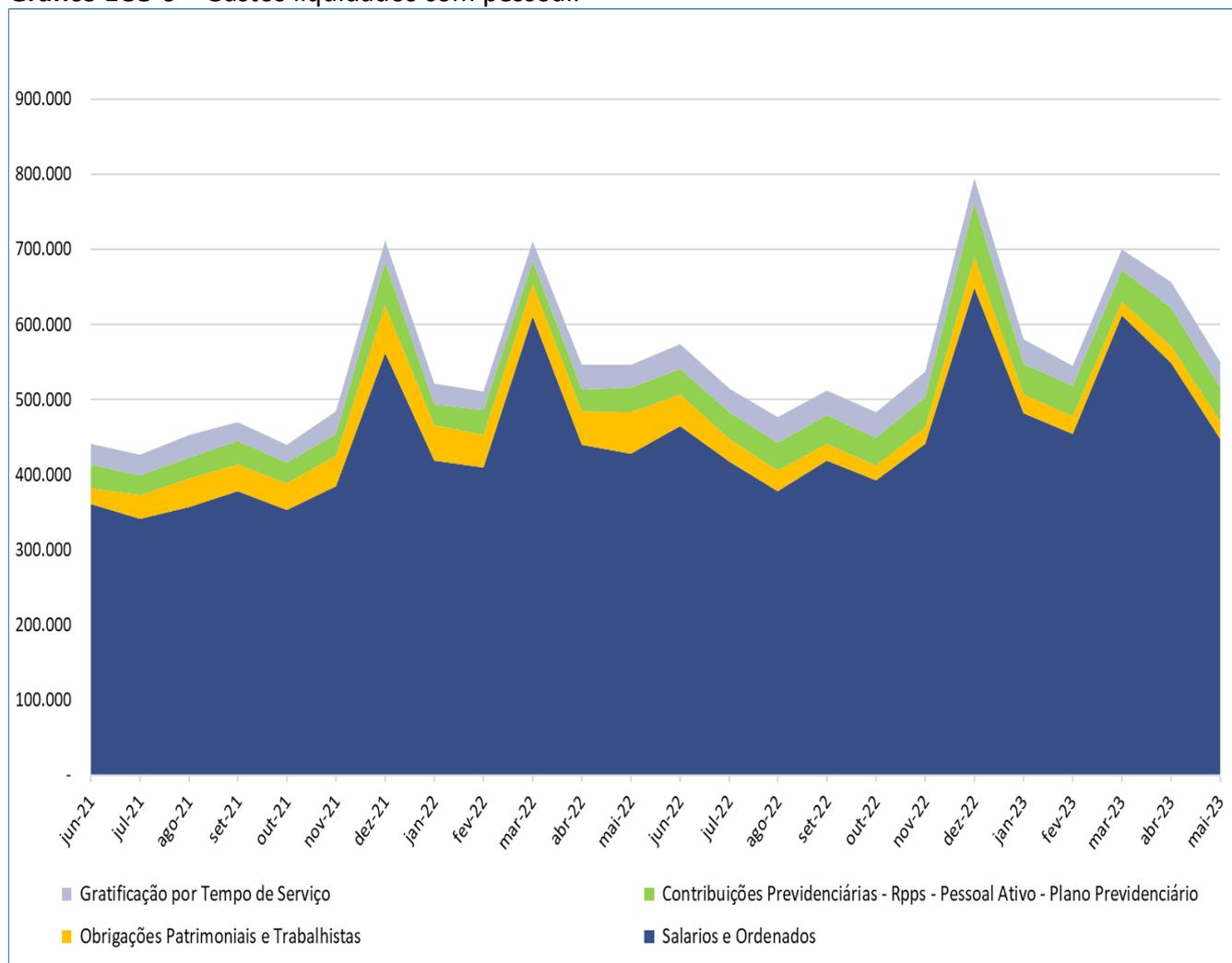
4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes dos principais gastos que compuseram o funcionamento do SAE - Jaguariúna. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos liquidados, considerando também os restos a pagar não processados liquidados.

4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de junho/2021 a maio/2023.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal.

Tabela ECO 3 – Detalhamento dos gastos com pessoal.

PESSOAL	2021/2022	2022/2023	var. %
Salários e Ordenados	5.045.397,38	5.709.458,89	13,16%
Obrigações Patrimoniais e Trabalhistas	498.754,73	313.281,73	-37,19%
Contribuições Previdenciárias - Rpps - Pessoal Ativo - Plano Previdenciário	379.959,50	513.756,67	35,21%
Gratificação por Tempo de Serviço	336.925,73	387.141,39	14,90%
Total	6.261.037,34	6.923.638,68	10,58%

De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da autarquia e seus encargos e obrigações correspondentes. Verifica-se as oscilações dadas pelo o 13º salário, normalmente liquidados no fim e meados de cada exercício.

No período de junho/2022 a maio/2023 em comparação aos doze meses anteriores, é possível observar de forma geral uma variação de 10,58% nos gastos com pessoal.

Neste sentido, de acordo com os dados do sistema de Gestão Regulatória, informados pelo prestador, ocorreram em março/22 reajuste salarial de 12% (Lei Complementar 368 de 21/02/2022) e em março/23 reajuste de 9% (Lei Complementar 381 de 24/04/2023).

4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros. O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de junho/2021 a maio/2023.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com materiais.

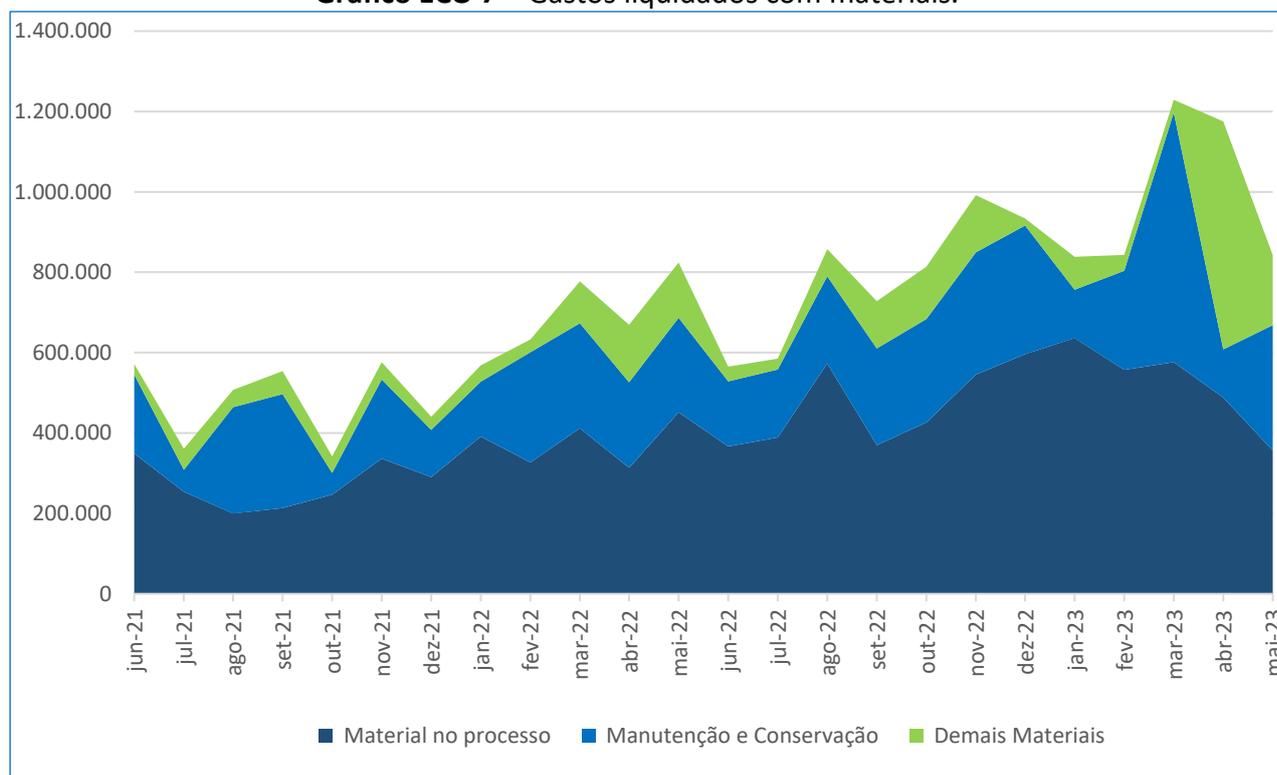


Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com materiais.

SUB-ITENS DE MATERIAIS	2021/2022	2022/2023	var. %
Material no processo	3.784.899,38	5.881.399,04	55,39%
Manutenção e Conservação	2.288.672,57	3.090.515,76	35,04%
Demais Materiais	751.188,66	1.432.509,12	90,70%
total	6.824.760,61	10.404.423,92	52,45%

Na comparação dos valores acumulados no período de junho/2022 a maio/2023 em relação aos valores dos doze meses anteriores é possível observar uma variação de 52,45%.

Conforme informações enviadas pelo prestador, essa variação entre os períodos ocorreu em função do reajuste nos preços dos insumos usados no Sistema de Abastecimento e Tratamento de Água e Esgoto. Segue como exemplo o aumento do preço de Hipoclorito de Sódio entre 2021 e 2023 de 75,02%; Bioestimulador aumento de 109%, no mesmo período e Policloreto de Alumínio foi de 78,37%.

4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de junho/2021 a maio/2023.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros.

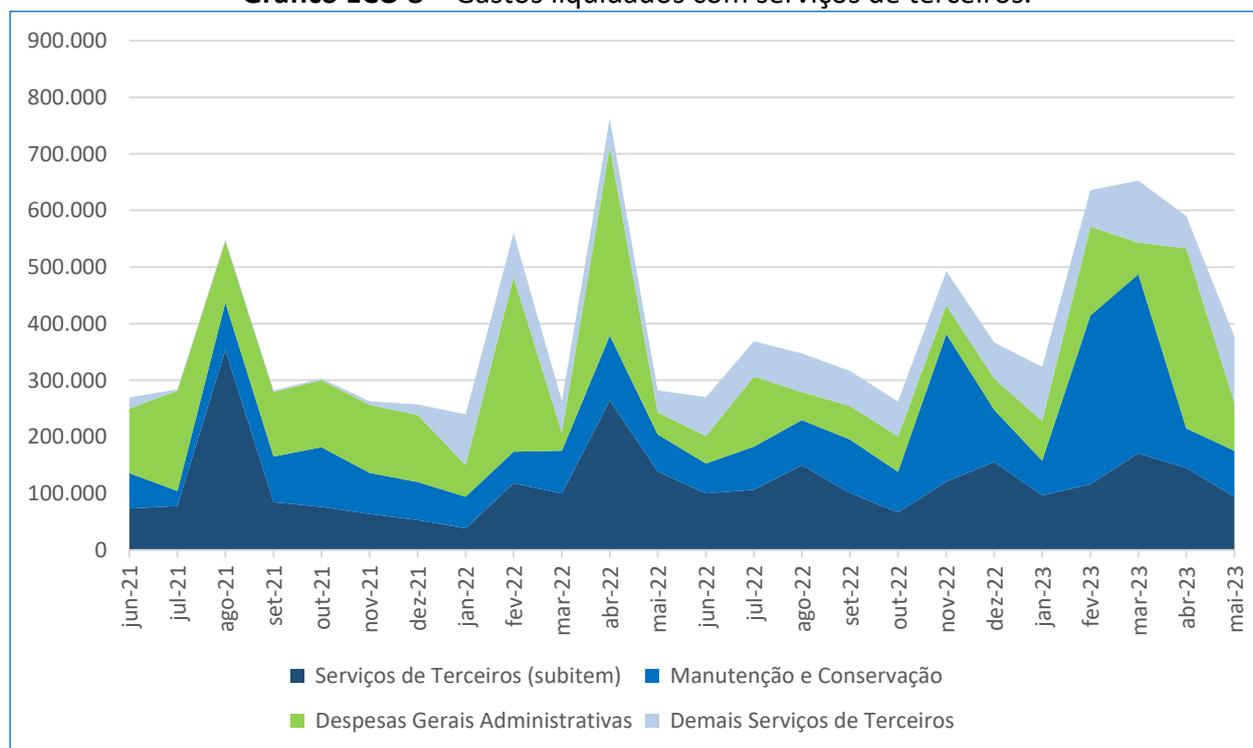


Tabela ECO 5 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros.

SUB-ITENS DE TERCEIROS	2021/2022	2022/2023	var. %
Serviços de Terceiros (subitem)	1.444.027,54	1.423.291,18	-1,44%
Manutenção e Conservação	864.864,07	1.556.646,10	79,99%
Despesas Gerais Administrativas	1.638.153,08	1.133.871,48	-30,78%
Demais Serviços de Terceiros	369.316,03	891.354,34	141,35%
total	4.316.360,72	5.005.163,10	15,96%

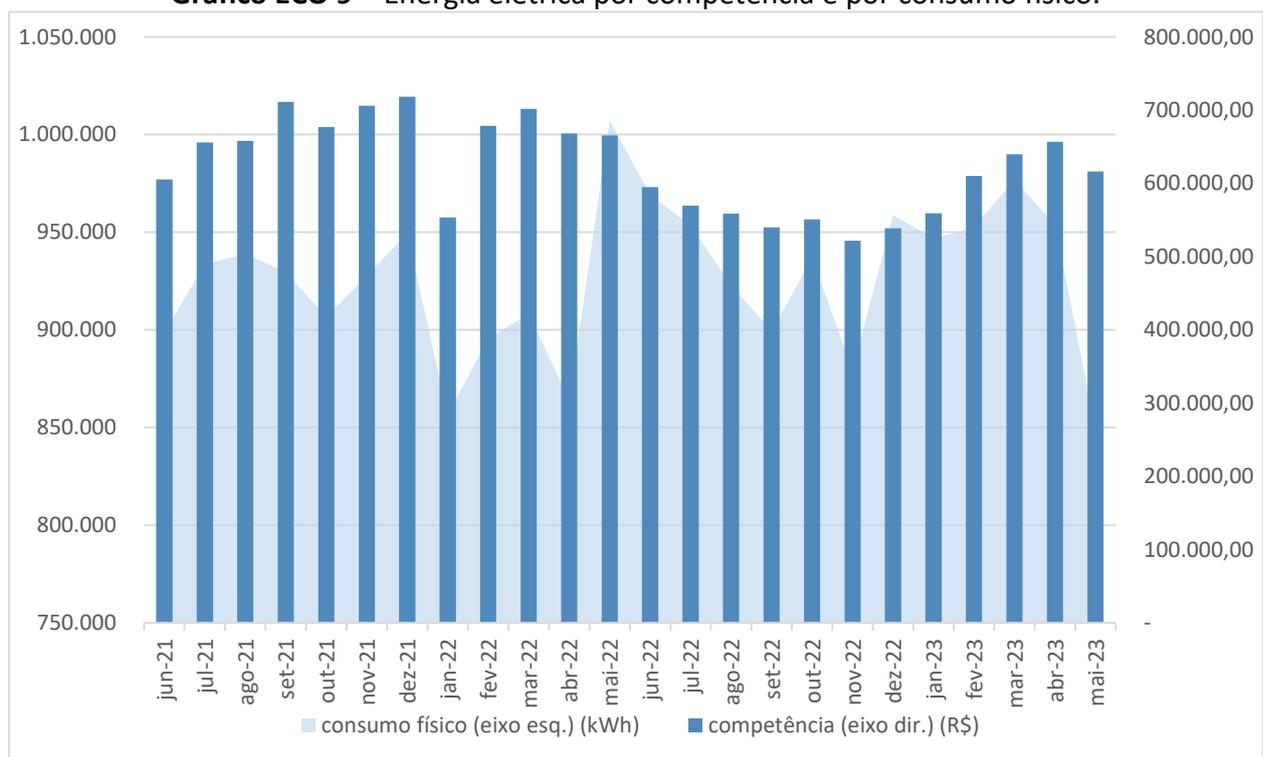
Observa-se uma variação positiva de 15,96% nos gastos com serviços de terceiros na comparação dos valores acumulados no período de junho/2022 a maio/2023 em relação aos valores apurados nos doze meses anteriores.

Conforme informações do prestador, essa variação no gastos é consequência do aumento de preço de alguns contratos, como exemplo: Contrato nº 12/2021 – PE nº 02/2021 de transporte e disposição do lodo, reajuste total de 40,68% do reequilíbrio proposto pela ECO Transportes a partir de 10/02/2023; Contrato nº 056/2023, PE nº 13/2023 de limpa fossa – a partir de 12/04/2023, aumento de 87,85% em relação ao contrato anterior nº 84/2019 do Pregão Presencial nº 26/2019.

4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de junho/2021 a maio/2023.

Gráfico ECO 9 – Energia elétrica por competência e por consumo físico.



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo do SAE - Jaguariúna. Na comparação do acumulado de junho/2022 a maio/2023 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de 1,67%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinados pela ANEEL. Na comparação do acumulado de junho/2022 a maio/2023 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de -13,03%. Pode-se observar que comparando os valores dos gastos de energia pela competência das faturas com o consumo em KWh, ou seja, R\$/KWh apura-se uma variação média de -14,46%.

Destaca-se a ocorrência de dois reajustes tarifários de energia elétrica no período em análise, com majorações médias de 9,02% a partir de março/2022 e 5,94% a partir de março/2023. Some-se a ocorrência de bandeiras tarifárias ao longo do período, com maior impacto ainda ocorrido no período de vigência da bandeira de escassez hídrica.

4.3. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Em junho/2022 foi criada e editada Resolução ARES-PCJ nº 435 com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

Na Resolução foi previsto a análise tarifária em três momentos distintos:

Quadro ECO 1 – Etapas da análise tarifária.

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (T₀)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária. Nesta etapa se analisa a Defasagem Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

4.3.1. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO

Considerando se tratar de uma mudança metodologia da Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015 para a citada Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022 a Agência Reguladora determinou na Agenda Regulatória os prestadores de serviços que teriam a revisão tarifária no exercício de 2023, sendo Jaguariúna um destes municípios.

Desta forma, o presente processo de Revisão Tarifária do SAE - Jaguariúna inaugura o primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022.

Neste sentido, cita-se que:

- a) **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e também atividades administrativas. O planejamento se refere ao período de setembro/2023 a agosto/2025.
- b) **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses da Revisão Tarifária é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com os índices definidos também na Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022.

Após conceitos sobre a metodologia de cálculo da revisão tarifária, apresenta-se o cálculo da defasagem tarifária e das tarifas médias.

4.4. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária (DT), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Gasto Médio Total (GM_T). Na realização do cálculo consideram-se como período de referência 12 (doze) meses, neste caso o período considerado é de setembro/2022 a agosto/2023. Sendo que:

a) Defasagem Tarifária (DT)

$$DT = \left(\frac{GM_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

GM_T = Gasto Médio Total

TMP = Tarifa Média Praticada

b) Tarifa Média Praticada (TMP)

$$\text{TMP} = \frac{\text{RT}}{\text{VF}}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

c) Gasto Médio Total (GM_T)

$$\text{GM}_T = \text{GM}_E + \text{GM}_i$$

Onde:

GM_T = Gasto Médio Total coberto com tarifas

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

b.1) Gasto Médio de Exploração - GM_E

$$\text{GM}_E = \frac{\text{GEX} + \text{APP} - \text{OR}}{\text{VF}}$$

Onde:

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GEX = Gasto de Exploração

APP = Gastos com Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios

OR = Outras Receitas

VF = Volume Faturado

b.2) Gasto Médio de Investimentos (GM_i)

$$\text{GM}_i = \frac{\text{IRP} + \text{IRX} - \text{REI}}{\text{VF}}$$

Onde:

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

IRP = Investimentos com Recursos Próprios

IRX = Investimentos com Recursos Externos

REI = Recursos Externos para Investimentos

VF = Volume Faturado

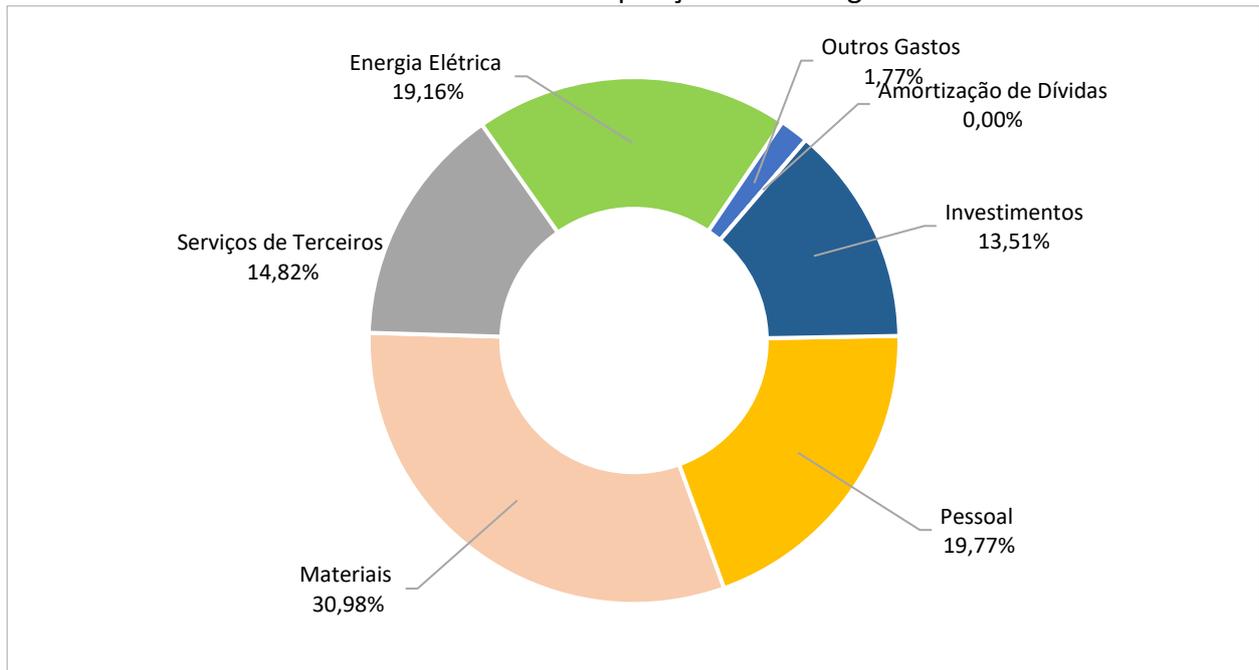
É importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. Na Tabela abaixo serão detalhados os elementos do cálculo da defasagem tarifária no período de setembro/2022 a agosto/2023.

Tabela ECO 6 – Elementos da Tarifa Média Prática (TMP) e Gasto Médio Total (GM_T)

ITEM	SUB-ITEM	VALOR	CÓDIGO
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	19.017.657,83	A
VF	VOLUME FATURADO	8.559.133	B
GEX	Pessoal	7.144.713,69	C1
	Materiais	11.194.891,04	C2
	Serviços de Terceiros	5.357.398,48	C3
	Energia Elétrica	6.923.184,29	C4
	Outros Gastos	639.188,67	C5
TOTAL GEX		31.259.376,17	C
APP	Amortização de Dívidas	0,00	D1
	Provisões	0,00	D2
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	0,00	D3
TOTAL APP		0,00	D
IRP	INVESTIMENTOS COM - RECURSOS PRÓPRIOS	4.881.874,80	E
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	0,00	F
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	0,00	G
OR	OUTRAS RECEITAS	1.172.127,17	H
GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO - GM_E		3,5152	(C + D - H) / B
GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS - GM_i		0,5704	(E + F - G) / B
GASTO MÉDIO TOTAL (GM_T)		4,0856	GM_E + GM_i
TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)		2,2219	A/B
DEFASAGEM TARIFÁRIA		83,88%	(GMT/TMP-1)*100

Considerando todos os dados demonstrados verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de 83,88% (oitenta e três inteiros e setenta e um centésimos por cento) no período analisado.

Gráfico ECO 10 – Composição total dos gastos.



No Gráfico ECO 10 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo, além de pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica, outras despesas e amortizações de dívidas, os investimentos totais, realizados tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos. Verifica-se maior representatividade das despesas com pessoal, serviços de terceiros e energia elétrica.

4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T) são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada (TMP), resulta no percentual necessário.

O prestador apresentou as projeções para o período de 24 meses, setembro/2023 a agosto/2025, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

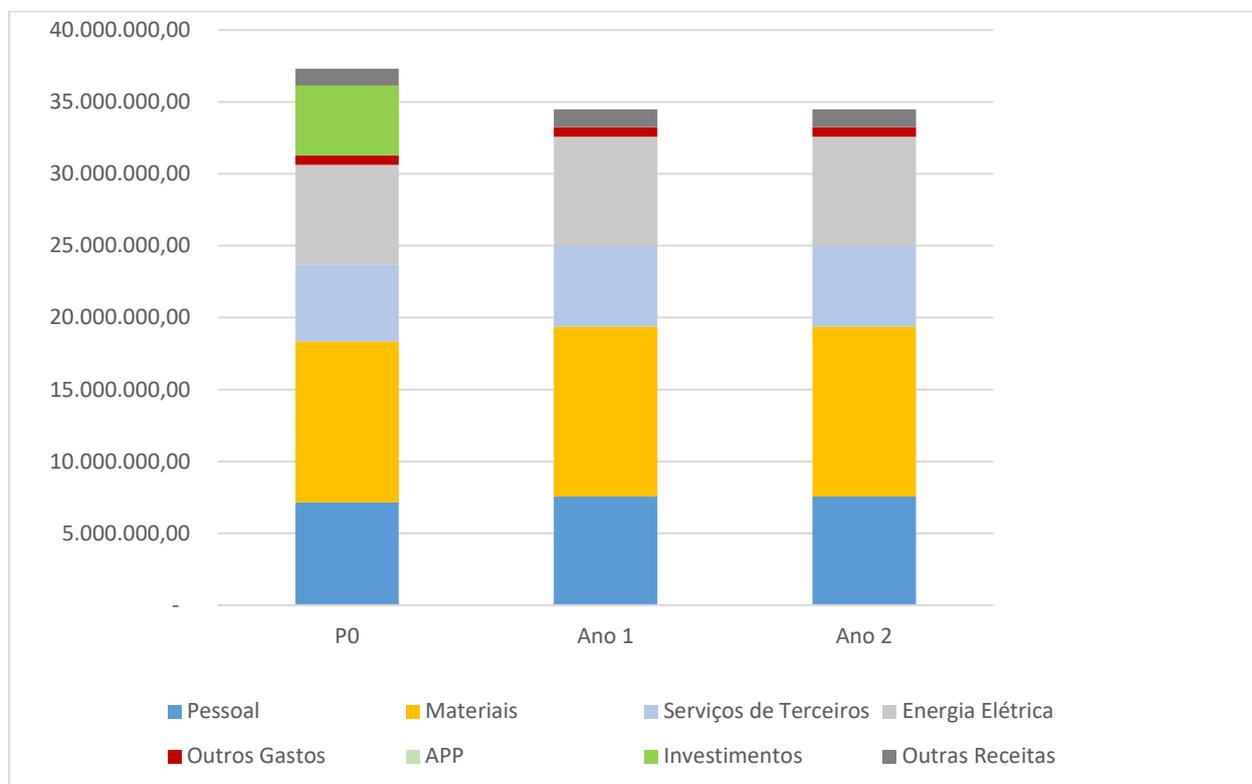
O rol de contas regulatórias utilizadas para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T) compreende detalhamento dos grupos que compõe o cálculo da defasagem tarifária além da inclusão de itens, conforme segue:

Tabela ECO 7 – Gastos e receitas – rol de contas regulatórias (realizado e projetado).

ITEM	SUB-ITEM	setembro/22 - agosto/23	setembro/23 - agosto/24	setembro/24 - agosto/25
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	19.017.657,83	19.398.010,98	19.398.010,98
VF	VOLUME FATURADO	8.559.133,43	8.730.316	8.730.316
GEX	Pessoal	7.144.713,69	7.544.817,66	7.544.817,66
	Materiais	11.194.891,04	11.821.804,94	11.821.804,94
	Serviços de Terceiros	5.357.398,48	5.657.412,79	5.657.412,79
	Energia Elétrica	6.923.184,29	7.546.270,88	7.546.270,88
	Outros Gastos	639.188,67	674.983,23	674.983,23
TOTAL GEX		31.259.376,17	33.245.289,51	33.245.289,51
APP	Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00
	Provisões	0,00	0,00	0,00
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	0,00	0,00	0,00
TOTAL APP		0,00	0,00	0,00
IRP	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	4.881.874,80	0,00	0,00
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	0,00	0,00	10.075.775,13
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	0,00	0,00	10.075.775,13
OR	OUTRAS RECEITAS	1.172.127,17	1.237.766,30	1.237.766,30
RDF	RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (RDF)	0,00	0,00	0,00
VTC	VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00

O Gráfico ECO 11, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado recente.

Gráfico ECO 11 – Composição dos gastos.



4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (setembro/2023 a agosto/2025). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.5.1.1. PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO

- **PESSOAL:** este é possivelmente o mais estável dentre os gastos correntes da maioria dos entes públicos. Na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, considerando reajuste de salários e benefícios em 2023.
- **MATERIAIS:** neste item utilizou-se a média de execução para os principais componentes, como materiais de consumo, materiais para manutenção e produtos químicos com base nos contratos vigentes e a variação inflacionária no primeiro ano do ciclo. Foram consideradas novas aquisições como produtos químicos para Estações de Tratamento de Água e Esgoto, materiais para gerenciamento e manutenção em geral, aplicando-se medias inflacionárias projetadas de 5,60%.

- **SERVIÇOS DE TERCEIROS:** os principais serviços contratados pela Secretaria tendem a se manter ao longo do ciclo tarifário, consideradas a renovação dos Serviços de Transporte de Lodo e Serviços de Limpa Fossa, desta forma foi considerada a média de execução no primeiro ano do ciclo tarifário, aplicando-se medias inflacionárias projetadas de 5,60%.
- **ENERGIA ELÉTRICA:** adotou-se como referência para a projeção a tendência observada de consumo e gastos com energia elétrica no período em análise, considerando os valores informados pelo prestador de serviços.
- **OUTROS GASTOS:** foi dado tratamento destacado aos gastos tributários, financeiros e demais gastos, sendo considerada a média dos componentes, aplicando-se medias inflacionárias projetadas de 5,60%.

4.5.1.2. PROJEÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS

- **AMORTIZAÇÕES DE DIVIDAS:** este item refere-se aos valores para a redução ou extinção de dívidas, não se aplicando aos estudos da SAE – Jaguariuna.
- **PROVISÕES:**
 - **Receita irrecuperável:** este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar, na presente análise foi considerado o percentual de 20,87% de acordo com relatórios apresentados pelo prestador.
- **PRECATÓRIOS:** foi considerada a projeção de gastos com precatórios e sentenças judiciais no período do ciclo tarifário, considerando informações e processos apresentados pelo prestador.

4.5.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS E RECURSOS EXTERNOS

Os valores dos investimentos para os próximos 24 (vinte quatro) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico e totalizam R\$ 8.887.514,53 com recursos da Prefeitura Municipal de Jaguariuna e de R\$ 1.188.260,60 com recursos FEHIDRO, totalizando R\$ 10.075.775,13.

4.5.1.4. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- **OUTRAS RECEITAS:** considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, foi utilizada média executada no período em análise.

- **VOLUME FATURADO:** para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período foi considerada a tendência e média dos valores observados no período de análise.

4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Para fins de cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T) serão considerados os Valores de Referência (VR), já detalhados no rol de contas regulatórias de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, utilizando-se as seguintes Fórmulas Paramétricas:

a) Tarifa Média Necessária – Exploração (TMN_E):

$$TMN_E = \frac{\sum_{(tP1,2)} [(GEX_t + APP_t) - OR_t + ou - VTC_t]}{\sum_{(tP1,2)} VF_t}$$

Onde:

TMN_E = Tarifa Média Necessária - Exploração;

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_E = \frac{[(66.490.579,01 + 0) - 2.475.532,59 - 0]}{(17.460.632)}$$

$$TMN_E = \frac{64.015.046,42}{17.460.632}$$

$$TMN_E = 3,6662 \text{ R\$/m}^3$$

b) Tarifa Média Necessária – Investimentos (TMN_I):

$$TMN_I = \frac{\sum_{(tP1,2)} IRP_t + IRX_t - REI_t - RDF_t}{\sum_{(tP1,4)} VF_t}$$

Onde:

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos;

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$\text{TMN}_I = \frac{[(0 + 8.887.514,53 + 1.188.260,60) - 10.075.775,13] - 0}{16.877.795}$$

$$\text{TMN}_I = \frac{0}{16.877.795}$$

$$\text{TMN}_I = 0,0000 \text{ R\$/m}^3$$

c) Tarifa Média Necessária – Total (TMN_T):

$$\text{TMN}_T = \text{TMN}_E + \text{TMN}_I$$

Onde:

TMN_T = Tarifa Média Necessária - Total;

TMN_C = Tarifa Média Necessária – Exploração

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos

$$\text{TMN}_T = 3,6662 + 0,0000$$

$$\text{TMN}_T = 3,6662 \text{ R\$/m}^3$$

d) Cálculo do Índice de Revisão Tarifária (IRevT)

A partir da apuração da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T), o Índice de Revisão Tarifária (IREvT) é calculado pela sua contraposição ao patamar de Receitas Tarifárias atualmente percebido pelo prestador de serviços, representado pela Tarifa Média Praticada (TMP) apurada no período de setembro/2022 a agosto/2023 no valor de 2,2219/m³, conforme já demonstrado. Assim, o IREvT é calculado pela equação:

$$IREvT = \left(\frac{TMN_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

IREvT= Índice de Revisão Tarifária

TMN_T= Tarifa Média Necessária Total

TMP = Tarifa Média Praticada

$$IREvT = \left(\frac{3,6662}{2,2219} - 1 \right) \times 100$$

$$IREvT = 65,00 \%$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN_T) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Revisão apurado é de 65,00% (sessenta e cinco inteiros centésimos por cento)

Considerando o impacto que o percentual da revisão apurado causaria no Município, e visando diminuir a defasagem tarifária, foi definido, após estudos e reunião com o prestador, a revisão nas tarifas de água e esgoto em todas as categorias e faixas de consumo de 44% (quarenta e quatro inteiros centésimos por cento).

Para que este cenário seja possível, a Prefeitura de Jaguariuna se comprometeu a aportar R\$ 8.148.774,79 no SAE – Jaguariuna ao longo dos próximos 24 meses (set/23 a ago/25), o que reduzirá a TMN_T (Tarifa Média Necessária Total) para 3,1996, culminando no novo Índice de Revisão Tarifária apresentado a seguir:

$$IREvT_{aprovado} = \left(\frac{3,1996}{2,2219} - 1 \right) \times 100$$

$$IREvT_{aprovado} = 44,00\%$$

4.6. BASE PARA REAJUSTE

O Reajuste Tarifário visa a atualização monetária periódica dos valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado somente após 12 meses da Revisão Tarifária. Com isso busca restabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços.

Para o cálculo do Reajuste Tarifário do SAE-Jaguariúna, após 12 meses da Revisão Tarifária, será utilizada a metodologia definida na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 sendo considerada a Receita Base em dois momentos distintos:

- a) A Receita Base para Reajuste (P_0) é aquela definida nos doze meses anteriores (P_0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária.
- b) A Receita Base Corrigida (P_1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária.

Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF + ou - VTC_t$$

Onde:

RB (P_0) = Receita Base Período Zero

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB (P_0) = [(66.490.579,01 + 0 + 8.887.514,53 + 1.188.260,60) - 10.075.775,13 - 2.475.532,59 - 8.148.774,79]$$

$$RB (P_0) = 55.866.271,63$$

A Receita Base para o reajuste é de R\$ 55.866.271,63 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Revisão de 44% (quarenta e quatro inteiros centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em 2 (duas) etapas, em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II – Tabelas I e II respectivamente deste Parecer, sendo:**
 - **1ª Etapa: Aumento de 20% (vinte inteiros centésimos por cento), nos valores atuais das tarifas, a ser aplicado 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução da ARES-PCJ; e**
 - **2ª Etapa: Aumento complementar de 20% (vinte inteiros centésimos por cento) sobre os valores ora reajustados na primeira etapa (tabela I), no qual, será aplicado 6 (seis) meses do início da cobrança da primeira etapa, perfazendo os 44% da revisão.**
- b) **Reajuste de 3,94% (três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer;**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Planejar os investimentos previstos pelo Plano Diretor de Combate às Perdas, tais como setorização da rede, controle de pressão, substituição de redes antigas e troca de hidrômetros;
- b) Executar a impermeabilização de reservatórios com vazamentos;
- c) Solucionar não conformidades em sistemas apontadas em Fiscalizações da ARES;
- d) Realizar os investimentos aprovados no presente reajuste tarifário;

- e) Manter periodicamente o preenchimento do Sistema Sonar, conforme previsto na Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022;
- f) Reduzir a inadimplência;
- g) Divulgar e promover nos termos da Resolução ARES-PCJ n.º 251/2018 o cadastramento na categoria Residencial Social;
- h) Manter cadastro de Usuários atualizados, nos termos da Resolução ARES-PCJ n.º 50/2014:
 - *Capítulo IV, Art. 6º ; e*
 - *Capítulo XVIII, Art. 87º e insiso 6.*

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Jaguariúna, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Jaguariúna, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de revisão das tarifas de água e esgoto e reajuste dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo DAE Jaguariúna em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Jaguariúna.

Para fins de divulgação da revisão tarifária, o DAE Jaguariúna afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o DAE Jaguariúna deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Jaguariúna, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 11 de setembro de 2023.

Dalto Favero Brochi
Diretor Geral

ANEXO I - DADOS

Tabela ECO 8 – Dados de Volume Faturado.

PERÍODO	2021-2022		2022-2023		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Junho	596.477	-	635.999	1,98%	6,63%
Julho	485.318	-18,64%	633.517	-0,39%	30,54%
Agosto	583.319	20,19%	707.906	11,74%	21,36%
Setembro	630.334	8,06%	778.215	9,93%	23,46%
Outubro	612.830	-2,78%	629.888	-19,06%	2,78%
Novembro	606.119	-1,09%	709.365	12,62%	17,03%
Dezembro	577.503	-4,72%	708.318	-0,15%	22,65%
Janeiro	598.844	3,70%	717.840	1,34%	19,87%
Fevereiro	573.374	-4,25%	684.023	-4,71%	19,30%
Março	664.839	15,95%	692.634	1,26%	4,18%
Abril	604.030	-9,15%	733.943	5,96%	21,51%
Maior	623.662	3,25%	765.124	4,25%	22,68%
TOTAL	7.156.648		8.396.772		17,33%

Tabela ECO 9 – Dados de Faturamento.

PERÍODO	2021-2022		2022-2023		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Junho	1.333.239,59	-	1.379.587,88	-	3,48%
Julho	1.285.238,63	-3,60%	1.414.362,73	2,52%	10,05%
Agosto	1.299.836,73	1,14%	1.058.132,89	-25,19%	-18,59%
Setembro	1.470.358,90	13,12%	1.566.326,20	48,03%	6,53%
Outubro	1.501.171,05	2,10%	1.375.653,57	-12,17%	-8,36%
Novembro	1.408.659,98	-6,16%	1.560.130,65	13,41%	10,75%
Dezembro	1.421.788,93	0,93%	1.525.766,03	-2,20%	7,31%
Janeiro	1.273.535,66	-10,43%	1.820.690,68	19,33%	42,96%
Fevereiro	1.378.488,17	8,24%	1.456.331,50	-20,01%	5,65%
Março	1.598.543,82	15,96%	1.551.940,07	6,57%	-2,92%
Abril	1.454.719,63	-9,00%	1.606.828,16	3,54%	10,46%
Maior	1.365.864,40	-6,11%	1.799.576,51	12,00%	31,75%
TOTAL	16.791.445,49		18.115.326,87		7,88%

Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Pessoal.

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Junho	441.323,63	-	574.049,40	-	30,07%
Julho	426.182,97	-3,43%	515.051,42	-10,28%	20,85%
Agosto	452.451,48	6,16%	476.002,59	-7,58%	5,21%
Setembro	470.452,25	3,98%	511.482,55	7,45%	8,72%
Outubro	439.982,23	-6,48%	483.737,72	-5,42%	9,94%
Novembro	483.970,65	10,00%	536.839,59	10,98%	10,92%
Dezembro	712.085,11	47,13%	794.271,84	47,95%	11,54%
Janeiro	521.282,81	-26,79%	580.077,01	-26,97%	11,28%
Fevereiro	510.610,41	-2,05%	545.405,32	-5,98%	6,81%
Março	710.406,18	39,13%	700.337,52	28,41%	-1,42%
Abril	545.708,81	-23,18%	656.446,67	-6,27%	20,29%
Maiο	546.580,81	0,16%	549.937,05	-16,23%	0,61%
TOTAL	6.261.037,34		6.923.638,68		10,58%

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Materiais.

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Junho	571.421,23	-	565.625,05	-	-1,01%
Julho	361.167,14	-36,79%	585.113,39	3,45%	62,01%
Agosto	507.425,09	40,50%	857.517,20	46,56%	68,99%
Setembro	553.822,10	9,14%	728.232,57	-15,08%	31,49%
Outubro	342.399,70	-38,18%	814.025,75	11,78%	137,74%
Novembro	576.158,13	68,27%	992.055,58	21,87%	72,18%
Dezembro	440.645,23	-23,52%	933.543,09	-5,90%	111,86%
Janeiro	568.090,94	28,92%	838.762,08	-10,15%	47,65%
Fevereiro	632.958,56	11,42%	843.017,26	0,51%	33,19%
Março	777.503,33	22,84%	1.229.151,98	45,80%	58,09%
Abril	669.018,05	-13,95%	1.175.203,96	-4,39%	75,66%
Maiο	824.151,11	23,19%	842.176,01	-28,34%	2,19%
TOTAL	6.824.760,61		10.404.423,92		52,45%

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Junho	269.930,91	-	270.406,67	-	0,18%
Julho	284.047,65	5,23%	369.075,04	36,49%	29,93%
Agosto	549.148,21	93,33%	347.632,53	-5,81%	-36,70%
Setembro	282.369,52	-48,58%	316.517,17	-8,95%	12,09%
Outubro	302.744,55	7,22%	262.173,94	-17,17%	-13,40%
Novembro	262.710,75	-13,22%	493.059,98	88,07%	87,68%
Dezembro	257.107,59	-2,13%	366.995,05	-25,57%	42,74%
Janeiro	239.976,09	-6,66%	323.844,46	-11,76%	34,95%
Fevereiro	560.244,53	133,46%	635.850,58	96,34%	13,50%
Março	263.292,13	-53,00%	652.689,73	2,65%	147,90%
Abril	762.437,75	189,58%	589.861,05	-9,63%	-22,63%
Maior	282.351,04	-62,97%	377.056,90	-36,08%	33,54%
TOTAL	4.316.360,72		5.005.163,10		15,96%

Tabelas ECO 13.1 e 13.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica.
Tabela ECO 13.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh).

PERÍODO	2021-2022		2022-2023		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Junho	898.406	-	969.202	-	7,88%
Julho	933.702	3,93%	953.428	-1,63%	2,11%
Agosto	938.990	0,57%	922.941	-3,20%	-1,71%
Setembro	929.570	-1,00%	899.399	-2,55%	-3,25%
Outubro	906.520	-2,48%	936.885	4,17%	3,35%
Novembro	927.735	2,34%	879.366	-6,14%	-5,21%
Dezembro	949.396	2,33%	958.669	9,02%	0,98%
Janeiro	856.521	-9,78%	946.723	-1,25%	10,53%
Fevereiro	895.424	4,54%	952.430	0,60%	6,37%
Março	908.247	1,43%	976.877	2,57%	7,56%
Abril	864.116	-4,86%	953.761	-2,37%	10,37%
Maior	1.007.024	16,54%	849.872	-10,89%	-15,61%
TOTAL	11.015.651		11.199.553		1,67%

Tabela ECO 13.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).

PERÍODO	2021-2022		2022-2023		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Junho	605.385,00	-	594.783,95	-	-1,75%
Julho	655.924,00	8,35%	569.750,45	-4,21%	-13,14%
Agosto	657.953,00	0,31%	558.853,02	-1,91%	-15,06%
Setembro	711.098,00	8,08%	540.067,71	-3,36%	-24,05%
Outubro	676.927,00	-4,81%	551.029,47	2,03%	-18,60%
Novembro	706.253,00	4,33%	521.863,97	-5,29%	-26,11%
Dezembro	718.155,00	1,69%	538.744,81	3,23%	-24,98%
Janeiro	553.686,70	-22,90%	559.330,53	3,82%	1,02%
Fevereiro	678.734,18	22,58%	610.175,29	9,09%	-10,10%
Março	701.893,11	3,41%	639.657,43	4,83%	-8,87%
Abril	668.291,21	-4,79%	656.812,00	2,68%	-1,72%
Maio	665.479,30	-0,42%	616.126,00	-6,19%	-7,42%
TOTAL	7.999.779,50		6.957.194,63		-13,03%

ANEXO II – TABELA I DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (1ª etapa)

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	6,86	6,86	13,72
De 11 a 15	m ³	1,25	1,25	2,50
De 16 a 20	m ³	1,45	1,45	2,90
De 21 a 25	m ³	2,38	2,38	4,76
De 26 a 30	m ³	2,84	2,84	5,68
De 31 a 35	m ³	3,40	3,40	6,80
De 36 a 45	m ³	4,12	4,12	8,24
De 46 a 60	m ³	4,93	4,93	9,86
De 61 a 100	m ³	5,88	5,88	11,76
Acima de 101	m ³	7,07	7,07	14,14

CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	13,72	13,72	27,44
De 11 a 15	m ³	1,66	1,66	3,32
De 16 a 20	m ³	1,93	1,93	3,86
De 21 a 25	m ³	2,38	2,38	4,76
De 26 a 30	m ³	2,84	2,84	5,68
De 31 a 35	m ³	3,40	3,40	6,80
De 36 a 45	m ³	4,12	4,12	8,24
De 46 a 60	m ³	4,93	4,93	9,86
De 61 a 100	m ³	5,88	5,88	11,76
Acima de 101	m ³	7,07	7,07	14,14

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	32,64	32,64	65,28
De 11 a 15	m ³	3,94	3,94	7,88
De 16 a 20	m ³	4,72	4,72	9,44
De 21 a 25	m ³	5,64	5,64	11,28
De 26 a 30	m ³	6,79	6,79	13,58
De 31 a 35	m ³	8,12	8,12	16,24
De 36 a 45	m ³	9,77	9,77	19,54
De 46 a 60	m ³	11,74	11,74	23,48
De 61 a 100	m ³	14,06	14,06	28,12
Acima de 101	m ³	16,87	16,87	33,74

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	65,70	65,70	131,40
De 11 a 15	m ³	7,54	7,54	15,08
De 16 a 20	m ³	8,62	8,62	17,24
De 21 a 25	m ³	9,95	9,95	19,90
De 26 a 30	m ³	11,42	11,42	22,84
De 31 a 35	m ³	13,14	13,14	26,28
De 36 a 45	m ³	15,08	15,08	30,16
De 46 a 60	m ³	17,38	17,38	34,76
De 61 a 100	m ³	19,99	19,99	39,98
Acima de 101	m ³	22,97	22,97	45,94

CATEGORIA OUTROS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	36,17	36,17	72,34
De 11 a 15	m ³	4,32	4,32	8,64
De 16 a 20	m ³	5,21	5,21	10,42
De 21 a 25	m ³	6,22	6,22	12,44
De 26 a 30	m ³	7,48	7,48	14,96
De 31 a 35	m ³	8,99	8,99	17,98
De 36 a 45	m ³	10,74	10,74	21,48
De 46 a 60	m ³	12,97	12,97	25,94
De 61 a 100	m ³	15,53	15,53	31,06
Acima de 101	m ³	18,60	18,60	37,20

CATEGORIA O.S.				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
Acima de 1000	m ³	0,36	0,36	0,72

Obs.: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

TABELA II DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (2ª etapa), após seis meses.

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	8,23	8,23	16,46
De 11 a 15	m ³	1,50	1,50	3,00
De 16 a 20	m ³	1,74	1,74	3,48
De 21 a 25	m ³	2,86	2,86	5,72
De 26 a 30	m ³	3,41	3,41	6,82
De 31 a 35	m ³	4,08	4,08	8,16
De 36 a 45	m ³	4,94	4,94	9,88
De 46 a 60	m ³	5,92	5,92	11,84
De 61 a 100	m ³	7,06	7,06	14,12
Acima de 101	m ³	8,48	8,48	16,96

CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	16,46	16,46	32,92
De 11 a 15	m ³	1,99	1,99	3,98
De 16 a 20	m ³	2,32	2,32	4,64
De 21 a 25	m ³	2,86	2,86	5,72
De 26 a 30	m ³	3,41	3,41	6,82
De 31 a 35	m ³	4,08	4,08	8,16
De 36 a 45	m ³	4,94	4,94	9,88
De 46 a 60	m ³	5,92	5,92	11,84
De 61 a 100	m ³	7,06	7,06	14,12
Acima de 101	m ³	8,48	8,48	16,96

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	39,17	39,17	78,34
De 11 a 15	m ³	4,73	4,73	9,46
De 16 a 20	m ³	5,66	5,66	11,32
De 21 a 25	m ³	6,77	6,77	13,54
De 26 a 30	m ³	8,15	8,15	16,30
De 31 a 35	m ³	9,74	9,74	19,48
De 36 a 45	m ³	11,72	11,72	23,44
De 46 a 60	m ³	14,09	14,09	28,18
De 61 a 100	m ³	16,87	16,87	33,74
Acima de 101	m ³	20,24	20,24	40,48

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	78,84	78,84	157,68
De 11 a 15	m ³	9,05	9,05	18,10
De 16 a 20	m ³	10,34	10,34	20,68
De 21 a 25	m ³	11,94	11,94	23,88
De 26 a 30	m ³	13,70	13,70	27,40
De 31 a 35	m ³	15,77	15,77	31,54
De 36 a 45	m ³	18,10	18,10	36,20
De 46 a 60	m ³	20,86	20,86	41,72
De 61 a 100	m ³	23,99	23,99	47,98
Acima de 101	m ³	27,56	27,56	55,12

CATEGORIA OUTROS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	43,40	43,40	86,80
De 11 a 15	m ³	5,18	5,18	10,36
De 16 a 20	m ³	6,25	6,25	12,50
De 21 a 25	m ³	7,46	7,46	14,92
De 26 a 30	m ³	8,98	8,98	17,96
De 31 a 35	m ³	10,79	10,79	21,58
De 36 a 45	m ³	12,89	12,89	25,78
De 46 a 60	m ³	15,56	15,56	31,12
De 61 a 100	m ³	18,64	18,64	37,28
Acima de 101	m ³	22,32	22,32	44,64

CATEGORIA O.S.				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
Acima de 1000	m ³	0,43	0,43	0,86

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma escalonada, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 13,72)

Tarifa de Água = R\$ 13,72

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 13,72) + (1ª Faixa = 5 m³ x R\$ 1,66/m³) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 1,93/m³) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,38/m³)

Tarifa de Água = R\$ 13,72 + R\$ 8,30 + R\$ 9,65 + R\$ 11,90

Tarifa de Água = R\$ 43,57

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma escalonada e correspondem a **100%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 13,72)

Tarifa de Esgoto = R\$ 13,72

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 13,72) + (1ª Faixa = 5 m³ x R\$ 1,66/m³) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 1,93/m³) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,38/m³)

Tarifa de Esgoto = R\$ 13,72 + R\$ 8,30 + R\$ 9,65 + R\$ 11,90

Tarifa de Esgoto = R\$ 43,57

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 13,72) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 13,72)

Tarifa Total = R\$ 13,72 + R\$ 13,72

Tarifa Total = R\$ 27,44

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 43,57) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 43,57)

Tarifa Total = R\$ 43,57 + R\$ 43,57

Tarifa Total = R\$ 87,14

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
LEVANTAR/REBAIXAR/VIRAR CAVALETE	40,32
MUDANÇA DE CAVALETE	40,32
REABERTURA	64,09
TROCA DE HIDRÔMETRO (3m ³ /h)	142,81
TROCA DE HIDRÔMETRO (5m ³ /h)	196,62
TROCA DE HIDRÔMETRO (7m ³ /h)	519,03
TROCA DE HIDRÔMETRO (10m ³ /h)	574,31
TROCA DE HIDRÔMETRO (20m ³ /h)	1.017,00
TROCA DE HIDRÔMETRO (30m ³ /h)	1.365,29
MULTA P/ VIOLAÇÃO DE LACRE	40,32
MULTA P/ VIOLAÇÃO DE HIDROMÊTRO	343,31
MULTA P/ LIGAÇÃO CLANDESTINA	463,91
IMPLANTAÇÃO DE VIELA POR METRO LINEAR	43,29
TESTE DE CALIBRAÇÃO A PEDIDO DO PROPRIETÁRIO	289,91
MULTA A IMPEDIMENTO VOLUNTÁRIO À PROMOÇÃO DA LEITURA DO HIDRÔMETRO OU À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CAVALETE E HIDRÔMETRO PELA PRESTADORA DE SERVIÇOS	242,38
LANÇAMENTO, PELO USUÁRIO, DE ESGOTOS DOMÉSTICOS NA ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ATRAVÉS DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA (POR VIAGEM)	121,19
SERVIÇO DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE ESGOTO	109,07
LIGAÇÃO DE ÁGUA EM RESIDÊNCIAS, CONDOMÍNIOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E OUTROS, SEM CORTE DE ASFALTO, P/ HIDRÔMETROS DE:	
3m ³ /h	589,18
5m ³ /h	680,99
7m ³ /h	1.163,00
10m ³ /h	1.246,54
20m ³ /h	1.752,06
30m ³ /h	2.800,29

LIGAÇÃO DE ÁGUA EM RESIDÊNCIAS, CONDOMÍNIOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E OUTROS, COM CORTE DE ASFALTO, P/ HIDRÔMETROS DE:	
3m ³ /h	864,26
5m ³ /h	1.298,84
7m ³ /h	1.702,63
10m ³ /h	1.826,61
20m ³ /h	2.562,67
30m ³ /h	4.093,11
A PARTIR DA SEGUNDA LIGAÇÃO DE ÁGUA COM PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA, SEM CORTE DE ASFALTO, P/ HIDRÔMETROS DE:	
3m ³ /h	534,89
5m ³ /h	806,07
7m ³ /h	1.057,41
10m ³ /h	1.134,68
20m ³ /h	1.593,45
30m ³ /h	2.547,34
A PARTIR DA SEGUNDA LIGAÇÃO DE ÁGUA COM PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA, COM CORTE DE ASFALTO, P/ HIDRÔMETROS DE:	
3m ³ /h	785,57
5m ³ /h	1.181,56
7m ³ /h	1.548,49
10m ³ /h	1.661,30
20m ³ /h	2.331,13
30m ³ /h	3.723,83
LIGAÇÃO DE ESGOTO EM RESIDÊNCIAS, CONDÔMIÍNIOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E OUTROS, SEM CORTE DE ASFALTO	304,95
LIGAÇÃO DE ESGOTO EM RESIDÊNCIAS, CONDÔMIÍNIOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E OUTROS, COM CORTE DE ASFALTO	637,31

ANEXO V – ANUÁRIO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

